



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

CONTRATO Nº 003/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, QUE CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM** E A EMPRESA **A P. DA SILVA CARLOS**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CÂMARA MUNICIPAL BELO JARDIM**, com sede na Rua Amélia Soares Paes, s/nº, bairro Centro, Município de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.457/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **REGINALDO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 7.499.784 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.429.224-85, residente e domiciliado na Rua Silvestre Pacheco Lins, nº 161, 1º andar, bairro Santo Antônio, CEP 55152-070, Município Belo Jardim, Estado de Pernambuco, doravante aqui denominada apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A. P. DA SILVA CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Geminiano Maciel, nº 486, centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55.150-030, inscrita no CNPJ sob o nº 51.443.524/0001-98, neste ato representado pela Sr. Antônio Pedro da Silva Carlos, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.455.542 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 703.125.994-04, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente contrato direto em razão do valor, considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, bem como a autorização/ratificação da Dispensa Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório/Administrativo nº 003/2024, acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, conforme itens, quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Proposta Comercial adjudicada, pelo período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

especial as contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se nos casos de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantia da demanda básica de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa e cozinha necessários a manutenção das atividades administrativas da edilidade, inclusive no que tange ao atendimento ao público e as básicas demandas do serviço administrativo e também legislativo no exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato será de R\$ 50.312,62 (cinquenta mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto na proposta/cotação de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante, consoante o seguinte detalhamento:

ITEM	CATMAT	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	301139	VELUDO	980	R\$ 6,33	R\$ 6.203,40
	DESCRIÇÃO:	Papel Higiénico, folha dupla, em celulose virgem, largura aproximado ou igual a 10 cm, cor branca, com comprimento unitário aproximado ou igual 30 metros, apresentado em embalagens contendo 04 (quatro) unidades.			
2	288865	NOVIÇA	42	R\$ 7,19	R\$ 301,98
	DESCRIÇÃO:	Vassoura, com cerdas sintéticas macias, para piso, com base em plástico ou madeira no tamanho aproximado ou igual a 30 cm. Com cabo em madeira, medindo aprox. 1,20 cm.			
3	440603	UNO	520	R\$ 4,49	R\$ 2.334,80
	DESCRIÇÃO:	Papel Toalha, folha dupla, cor branca, medindo aproximadamente o comprimento 22 cm e largura 20 cm, apresentado em embalagens contendo 02 (duas) unidades com 60 folhas cada.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

4	230135	BELO BRILHO	480	R\$ 4,81	R\$ 2.308,80
	DESCRIÇÃO:	Solução multiuso para limpeza, com fragrâncias variadas, apresentado em embalagem plástica individual contendo 500 ml, com composição Mínima: Sulfonato De Sódio, Sequestrante, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes e Alquil Benzeno.			
5	481012	PETRIBU	260	R\$ 8,65	R\$ 2.249,00
	DESCRIÇÃO:	Álcool Etflico, tipo hidratado, vol. 70%, apresentado em embalagens unitárias de 1 (um) litro.			
6	332549	MILI	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
	DESCRIÇÃO:	Guardanapo de papel, com largura aproximado ou igual a 23 cm, e comprimento 22 cm, cor branca, folha dupla, macio, apresentado em embalagem individual com 50 folhas.			
7	603517	BELO BRILHO	250	R\$ 1,61	R\$ 402,50
	DESCRIÇÃO:	Detergente líquido, biodegradável, neutro, apresentado em embalagens unitárias de 500 ml.			
8	351157	BRILUX	50	R\$ 6,69	R\$ 334,50
	DESCRIÇÃO:	Cera líquida, incolor, leitoso a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, antiderrapante, impermeabilizante, limpeza de pisos em geral, apresentado em embalagem individual.			
9	310507	BELO BRILHO	250	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
	DESCRIÇÃO:	Desinfetante líquido, base de hipoclorito de sódio, apresentado em embalagem unitária de 1 (um) Litro.			
10	435127	BELO BRILHO	220	R\$ 2,26	R\$ 589,60
	DESCRIÇÃO:	Desinfetante líquido, princípio ativo à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo 1,40% em solução aquosa com aroma, apresentado em embalagem unitária de 1 (um) litro.			
11	291347	GLADY	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
	DESCRIÇÃO:	Neutralizador de odores, aerossol em spray, fragrâncias diversas, apresentado em embalagem individual contendo 400 ml.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

12	484680	PATO	180	R\$ 2,93	R\$ 527,40
	DESCRIÇÃO:	Desodorizador sanitário, paradiclora benzeno min 98%, essências diversas em pedra com suporte plástico para vaso sanitário, apresentado em embalagem individual.			
13	242252	BELO BILHO	245	R\$ 4,68	R\$ 1.146,60
	DESCRIÇÃO:	Solução líquida, para limpeza de vidros, composição mínima: Butil Éter-Tripolifosfato de Sódio, Etanol 14%, apresentado em embalagem individual de 500 ml.			
14	405276	BELO BRILHO	90	R\$ 5,88	R\$ 529,20
	DESCRIÇÃO:	Solução limpeza multiuso concentrado, alcalina, com efeito fungicida e bactericida, com capacidade de diluição para 05 (cinco) litros de solução.			
15	341165	MEDIX	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
	DESCRIÇÃO:	Luva de Borracha, produzida em Látex, tamanho pequeno, palma antiderrapante, interior liso e talcado, para multiuso, apresentado em embalagem individual.			
16	448847	ABSOLUTE	42	R\$ 7,53	R\$ 316,26
	DESCRIÇÃO:	Pá Coletora de Lixo, base em plástico com dimensões mínimas de 20 x 20cm, e cabo em madeira com 80cm.			
17	438968	ABSOLUTE	420	R\$ 9,85	R\$ 4.137,00
	DESCRIÇÃO:	Saco para acondicionamento de lixo, em material plástico, biodegradável, capacidade individual de 50 (cinquenta) Litros, apresentado em embalagem individual contendo 10 (dez) unidades.			
18	425843	ABSOLUTE	420	R\$ 7,60	R\$ 3.192,00
	DESCRIÇÃO:	Saco para acondicionamento de lixo, em material plástico, biodegradável, capacidade individual de 30 (trinta) litros, apresentado em embalagem individual contendo 10 (dez) unidades.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

19	422583	ABSOLUTE	180	R\$ 13,44	R\$ 2.419,20
	DESCRIÇÃO:	Saco para acondicionamento de lixo, em material plástico, biodegradável, capacidade individual de 100 (cem) litros, apresentado em embalagem individual contendo 10 (dez) unidades.			
20	298406	ABSOLUTE	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
	DESCRIÇÃO:	Sabão em barra, minimamente composto de ácidos graxos láuricos, estearícos, oleicos, coadjuvantes, glicerina e água neutro, apresentado em embalagem individual contendo 05 (cinco) unidades.			
21	353665	LEÃO	90	R\$ 5,49	R\$ 494,10
	DESCRIÇÃO:	Chá sabor "Camomila", com unidades pesando 10 (dez) gramas, apresentado em embalagem individual contendo 10 (saches).			
22	305797	LEÃO	90	R\$ 5,81	R\$ 522,90
	DESCRIÇÃO:	Chá sabor "Erva Doce", com unidades pesando 10 (dez) gramas, apresentado em embalagem individual contendo 10 (saches).			
23	305794	LEÃO	90	R\$ 5,63	R\$ 506,70
	DESCRIÇÃO:	Chá sabor "Erva Cidreira", com unidades pesando 10 (dez) gramas, apresentado em embalagem individual contendo 10 (saches).			
24	601242	ABSOLUTE	42	R\$ 8,34	R\$ 350,28
	DESCRIÇÃO:	Rodo, cabo de madeira plastificado, suporte polipropileno, comprimento 40cm (quarenta centímetros), com 2 (duas) borrachas, serrilha na base.			
25	463591	PILAR	260	R\$ 9,16	R\$ 2.381,60
	DESCRIÇÃO:	Café, torrado, moído, intensidade média, tipo tradicional, apresentado em embalagem individual de 250g.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

26	463570	PILAR	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00
	DESCRIÇÃO:	Café, torrado, moído, intensidade – intensa ou extraforte, tipo descafeinado, apresentado em embalagem individual de 250g.			
27	436134	MARATA	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
	DESCRIÇÃO:	Adoçante líquido dietético, base de Estévia, apresentado em embalagem individual de 100 ml.			
28	353155	PETRIBU	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
	DESCRIÇÃO:	Açúcar, tipo cristal, apresentado em embalagem individual de 1 kg.			
29	450423	ABSOLUTE	80	R\$ 0,82	R\$ 65,60
	DESCRIÇÃO:	Esponja de poliuretano e fibra sintética, apresentado em embalagem individual.			
30	457560	DEL VALE	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
	DESCRIÇÃO:	Bebida mista não alcoólica, sabor uva, apresentado em embalagem individual de 500ml.			
31	367409	DEL VALE	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
	DESCRIÇÃO:	Bebida mista não alcoólica, sabor laranja, apresentado em embalagem individual de 500ml.			
32	445548	ABSOLUTE	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
	DESCRIÇÃO:	Pano, constituído algodão 100%, para limpeza de piso, com medidas iguais ou aproximadas a 70cm comprimento e 50cm largura, cor branca.			
33	460241	VITARRELA	160	R\$ 5,46	R\$ 873,60
	DESCRIÇÃO:	Biscoito doce, sabor chocolate, tipo rosquinha, apresentado em embalagem individual de 350g.			
34	319163	ABSOLUTE	45	R\$ 4,08	R\$ 183,60
	DESCRIÇÃO:	Flanela, 100% algodão, com medidas iguais ou aproximadas a 60cm de comprimento e 30cm de largura, cores variadas, uso geral.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

35	402158	VITARRELA	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
	DESCRIÇÃO:	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, apresentado em embalagem individual de 400g.			
36	436764	ABSOLUTE	90	R\$ 5,52	R\$ 496,80
	DESCRIÇÃO:	Lava roupas em pó, composto de tensuativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes sinergista, branqueador óptico corante, fragrância variadas, apresentado em embalagem individual de 1 KG.			
37	323731	ABSOLUTE	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90
	DESCRIÇÃO:	Escova para limpeza geral, com cerdas em náilon, arredondada, aplicável ao vaso sanitário.			
38	485831	BELO BRILHO	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
	DESCRIÇÃO:	Polidor específico para louça, composto de tansativo aniônico, base polidor, neutralizante, sequestrante, conservante, corante e água, apresentado em embalagem individual de 500ml.			
39	279329	PARANA	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
	DESCRIÇÃO:	Fósforo (palito pequeno), composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinados, contendo 40 (quarenta) unidades por caixa, apresentado em embalagem individual contendo 10 (dez) unidades cada.			
40	605938	VITARRELA	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
	DESCRIÇÃO:	Biscoito doce, sabor maizena, tipo retangular, apresentado em embalagem individual de 400g.			
41	445997	BOM LEITE	140	R\$ 7,20	R\$ 1.008,00
	DESCRIÇÃO:	Leite fluido, origem animal (vaca), tipo: a, teor gordura: integral, processamento: ultra alta temperatura – UHT (leite longa), apresentado em embalagem individual de 1 (um) litro.			
42	451994	ABSOLUTE	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
	DESCRIÇÃO:	Copo plástico descartável (poliestireno), com capacidade de 150ml, livre de bisfenol (não tóxico), apresentado em embalagens individuais contendo com 100 unidades.			
43	232144	VITARRELA	120	R\$ 5,32	R\$ 638,40
	DESCRIÇÃO:	Biscoito doce, redondo, tipo Maria, sem adicionais de recheio, em embalagem com capacidade de 400g.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

44	418366	BELO BRILHO	135	R\$ 6,96	R\$ 939,60
	DESCRIÇÃO:	Limpador líquido perfumado de ambientes (concentrado), para uso geral, fragrâncias variadas, apresentado em embalagem individual contendo aproximadamente 120ml cada			
45	287791	BELO BRILHO	70	R\$ 4,32	R\$ 302,40
	DESCRIÇÃO:	Sabão líquido, lava-roupas, incolor, utilizado na remoção de resíduos e limpeza em geral, apresentado em embalagem individual contendo aproximadamente de 500ml.			
46	229970	BELO BRILHO	90	R\$ 9,26	R\$ 833,40
	DESCRIÇÃO:	Cloro em gel, alvejante, removedor de manchas, utilizado na desinfecção e uso geral.			
					R\$ 50.3121,62

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - A contratada se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, desde que não excederão aos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário ou transferência online, em conta corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros bens/produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da CONTRATANTE, e após o atesto do regular fornecimento/execução.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada em nome da Contratante, na forma da vinculação contratual específica, devendo conter o nome, CNPJ e endereço da Contratante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - Junto à nota fiscal a adjudicatária deverá apresentar os documentos de entrega dos bens/produtos fornecidos, devidamente atestada pela fiscalização.

Subcláusula sexta - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula sétima – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência formal de 11 (onze) meses, com termo inicial imediatamente após a sua assinatura, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento 2024 do Município de Belo Jardim, destinado à Câmara Municipal, sendo:

Unidade gestora: 18002 - Câmara Municipal de Belo Jardim



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Belo Jardim

Unidade orçamentária: 1003 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

Despesa: 10 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1 – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento dos gêneros/materiais/produtos em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos gêneros/materiais/produtos aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes:

I - Efetuar o pagamento na data e na forma previstas no instrumento contratual;

II – Emitir as ordens de fornecimento;

III - Acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos fornecimentos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

V- Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos no fornecimento dos bens/materiais/produtos; e,

VI - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste instrumento contratual, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes:

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados, o fazendo no regime de pronta entrega, observados os padrões de qualidade, especificações e validade prescritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Termo de Referência e na proposta comercial adjudicada;

II - Comunicar à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos produtos;

IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento de contratação e nas legislações de vigilância sanitárias aplicáveis;

V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Termo de Referência, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie;

VI – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos, e ao transporte dos gêneros até o local indicado pela CONTRATANTE;

VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

VIII - Aceitar nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, na forma da legislação de regência do procedimento; e,

IX – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla e prévia defesa em processo administrativo.

Subcláusula Primeira - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e,
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula Segunda -Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV - Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(2.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Subcláusula Terceira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Subcláusula Quarta –Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Subcláusula Quinta – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Subcláusula Sexta –Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

judicialmente (art. 156, §8º).

Subcláusula Sétima - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Subcláusula Oitava – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Nona – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula Décima – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Subcláusula Décima Primeira – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Subcláusula Décima Segunda – O Contratante deverá, no prazo máximo 15



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Subcláusula Décima Terceira – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Subcláusula Primeira - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Segunda - Na hipótese da subcláusula anterior, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Subcláusula Terceira - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subcláusula Quarta - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subcláusula Quinta - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, seguros, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Subcláusula única – Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer A contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo, ou reduzindo esta responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, desde que não excederão aos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações porventura necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Jefferson Teotônio Alves, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, matrícula nº 702, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA não exclui



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas e vícios, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e propositos.

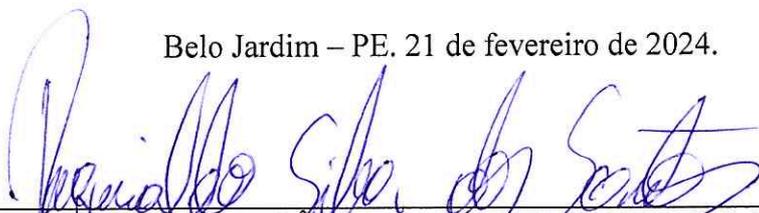
Subcláusula Segunda - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

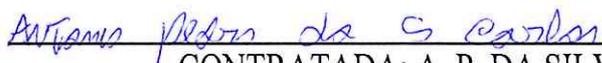
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Belo Jardim, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Belo Jardim – PE. 21 de fevereiro de 2024.

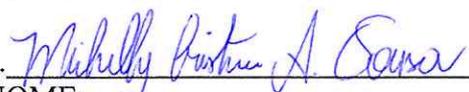


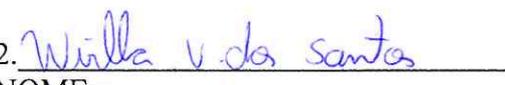
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
REPRESENTANTE: REGINALDO SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE / CONTRATANTE



CONTRATADA: A. P. DA SILVA CARLOS
REPRESENTANTE: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA CARLOS
CPF.: 703.125.994-04

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: _____
CPF: 117.850.464-62

2. 
NOME: _____
CPF: 096.492.934-18



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

(Processo Administrativo n.º002/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Gravatá por meio da comissão de contratações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/02/2024

Horário da abertura das propostas: 10:30

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLACHA TIPO MAIZENA	120	PACOTE	5,51	661,20
2	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS	200	UNIDADE	3,76	752,00
3	BICOITO WEFFER SABORES VARIADOS	200	UNIDADE	2,93	586,00
4	BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS	1.200	UNIDADE	1,81	2.172,00
5	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 250GR	100	PACOTE DE 250 GR	8,32	832,00
6	CAPUCCHINO TRADICIONAL	300	POTES	20,74	6.222,00
7	POLPA DE FRUTAS	50	PACOTE	34,15	1.707,00



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	SABOR MORANGO		COM 10 UNIDADES		
8	POLPA DE FRUTAS SABOR UVA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	28,55	1.427,50
9	POLPA DE FRUTA SABOR PINHA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	X	X
10	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	9,08	454,00
11	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	18,44	922,00
12	CHA DE CAMOMILA	240	CAIXA	42,84	856,80
13	CHÁ DE ERVA DOCE	240	CAIXA	55,68	1113,60
14	CHÁ DE BOLDO	360	CAIXA	50,80	1.526,40
15	CHÁ VERDE	240	CAIXA	57,60	1.152,00
16	AÇÚCAR	500	PACOTES 1KG	44,60	2.230,00
17	ADOÇANTE	24	UNIDADE	6,40	153,60
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL	100	LATA 400GR	17,88	1.788,00
19	REFRIGERANTE DE COLA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	97,08	1.456,20
20	REFRIGERANTE DE LARANJA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	77,76	1.166,40
21	REFRIGERANTE DE GUARANA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	85,30	1.279,80
22	BISCOITO TIPO KREAN KRAKER	120	PACOTES	6,27	752,40
23	PÃO DE FORMA	120	PACOTES	7,80	936,00
24	MANTEIGA	60	UNIDADES	14,43	865,80
25	MARGARINA	15	UNIDADES	6,50	97,50
26	FLOCÃO	720	PACOTES DE 500GR	59,40	1.425,60
27	OVO	120	CAIXA	19,67	236,04



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

			COM 30 UNIDADES		
28	PÃO FRANCES	150	QUILOS	17,01	2.551,50

Valor Global: R\$ 36.070,12

1.2.1. Como são vários itens, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do PORTAL DO BNC – Bolsa Nacional de Compras. <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou ainda pelo e-mail: camaramunicipaldegravata@gmail.com

2.1.1. O procedimento será divulgado no jornal da Amupe - <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.2. O BNC poderá ser acessado pela web(<https://bnccompras.com/Home/Login>).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, QUE NÃO É O CASO;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo email: camaramunicipaldegravata@gmail.com, a



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os ITENS necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10.1 SERÃO SOLICITADAS AMOSTRAS, PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, SE NECESSÁRIOS, DOS ITENS EM QUESTÃO.

4. FASE DE PROPOSTAS

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de DISPENSA, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de PROPOSTAS ASSIM COMO AS PROPOSTAS FEITAS POR EMAIL.

4.2. Cada o fornecedor concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a entrega das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação como também das propostas recebidas por e-mail.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de recebimento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, se for o caso.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, por meio do sistema, ou ainda por e-mail, no caso das propostas enviadas por e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será analisada a documentação do suposto vencedor e feita a diligência necessária, se for o caso.

5.4.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora, se for o caso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, quando couber.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, se for o caso.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade e por publicação na AMUPE.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.13. Documentos exigidos para Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

6.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.13.2. Contrato Social em vigor (Consolidado e/ou posteriores alterações contratuais), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.13.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.13.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.13.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.13.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.13.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.13.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6.13.9. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviço ou fornecido produto compatível e pertinente com o objeto deste edital.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico. Também será possível a assinatura eletrônica e posterior envio do contrato por e-mail.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Gravatá, 07 de fevereiro de 2024

**Eric de Souza Ferra Gonçalves
Agente de contratação**



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se for o caso;

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordado expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLACHA TIPO MAIZENA	120	PACOTE	5,51	661,20
2	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS	200	UNIDADE	3,76	752,00
3	BICOITO WEFFER SABORES VARIADOS	200	UNIDADE	2,93	586,00
4	BARRA DE CEREAL SABORES VARIADOS	1.200	UNIDADE	1,81	2.172,00
5	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 250GR	100	PACOTE DE 250 GR	8,32	832,00
6	CAPUCCHINO TRADICIONAL	300	POTES	20,74	6.222,00
7	POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	34,15	1.707,00
8	POLPA DE FRUTAS SABOR UVA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	28,55	1.427,50
9	POLPA DE FRUTA	50	PACOTE		



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

	SABOR PINHA		COM 10 UNIDADES		
10	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	9,08	454,00
11	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	50	PACOTE COM 10 UNIDADES	18,44	922,00
12	CHA DE CAMOMILA	240	CAIXA	42,84	856,80
13	CHÁ DE ERVA DOCE	240	CAIXA	55,68	1113,60
14	CHÁ DE BOLDO	360	CAIXA	50,80	1.526,40
15	CHÁ VERDE	240	CAIXA	57,60	1.152,00
16	AÇÚCAR	500	PACOTES 1KG	44,60	2.230,00
17	ADOÇANTE	24	UNIDADE	6,40	153,60
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL	100	LATA 400GR	17,88	1.788,00
19	REFRIGERANTE DE COLA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	97,08	1.456,20
20	REFRIGERANTE DE LARANJA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	77,76	1.166,40
21	REFRIGERANTE DE GUARANA	180	GARRAFA DE 2 LITROS	85,30	1.279,80
22	BISCOITO TIPO KREAN KRAKER	120	PACOTES	6,27	752,40
23	PÃO DE FORMA	120	PACOTES	7,80	936,00
24	MANTEIGA	60	UNIDADES	14,43	865,80
25	MARGARINA	15	UNIDADES	6,50	97,50
26	FLOCÃO	720	PACOTES DE 500GR	59,40	1.425,60
27	OVO	120	CAIXA COM 30 UNIDADES	19,67	236,04
28	PÃO FRANCES	150	QUILOS	17,01	2.551,50

Valor Global: R\$ 36.070,12



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação deve ser realizada em razão da necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios atendendo a demanda de consumo do atual quadro de servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Gravatá;

2.2. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo para o exercício financeiro de 2024, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período;

2.3. Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Administração e está contemplada no PCA (exercício de 2024)

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á e forma parcelada, de acordo com a necessidade dessa Casa Legislativa.

4. ENQUADRAMENTO:

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O procedimento de Dispensa realizada com a publicidade necessária foi o meio encontrado pela Lei 14.133, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,08 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e oito centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59,906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

No caso em questão, em razão do valor, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

7. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato, o servidor Roberto Alves de Medeiros Silva, indicado pelo Presidente desta casa Legislativa para a referida aquisição

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Realizar a execução do objeto Contratado conforme previsto neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMG, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

10.2. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da CMG, a adequação da aquisição, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, sem qualquer ônus para o Poder Legislativo.

10.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas decorrentes com frete, transporte e demais custos advindos da entrega, emplacamento, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do equipamento novo, ou do que eventualmente for substituído e daquele que vier em seu lugar, nos prazos estabelecidos.

10.4. Apresentar as certidões mencionadas nos documentos de Habilitação, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;

10.5 A recusa da Contratada em recolher os encargos fiscais e trabalhistas, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº-14.133/2021.

10.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMG.

10.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.8. Obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço, tais como: marca, modelo, versão, fabricante, tipo de apresentação e procedência do bem.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

De acordo com parágrafo 4º do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

“§ 4º as contratações de que tratam os incisos I e II do Caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento cuja o extrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”

Porém a Câmara Municipal de Gravatá não trabalha com cartão de pagamento, sendo assim, os pagamentos serão efetuados por transferência bancária.

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá iniciar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ser entregue no prazo de até em até 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da referida ordem de fornecimento.

12. VALOR ESTIMADO

A estimativa total é de: **R\$ 36.070,12**

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00**

14. DA PROPOSTA

- 16.1 As propostas deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 16.2 Discriminar o prazo de início do fornecimento a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
- 16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- 16.4 Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- 16.5 As propostas da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;
- 16.6 As propostas poderão ser enviadas também por e-mail para: camaramunicipaldegravata@gmail.com ou pela plataforma do BNC: www.bnc.org.br

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução dos serviços pretendidos.
Aprovo o presente termo de referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Gravatá, 07 de fevereiro.

Roberto Alves de Medeiros Silva



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....., QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A Câmara Municipal de Gravatá, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, s/n, Centro de Gravatá - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu (cargo), (Nome), brasileiro, casado, portador da identidade nº 000000-0 SSP/XX, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, _____, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº _____ Identidade nº _____, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação O objeto do presente do contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

2.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.

2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.

2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$....., conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3. O objeto que faz parte do presente contrato será recebido provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados após o recebimento da ordem de serviço, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.3.1. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.3.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o Sr. Roberto Alves de Medeiros Silva, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- 7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- 7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
- 7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- 7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2 - DA CONTRATADA

- 7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

pelo CONTRATANTE.

7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.2.7. 1 Realizar a execução do objeto Contratado conforme previsto neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CMG, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

7.2.8. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da CMG, a adequação da aquisição, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas neste Termo de Referência, no Edital e Contrato, sem qualquer ônus para o Poder Legislativo.

7.2.9. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas decorrentes com frete, transporte e demais custos advindos da entrega, emplacamento, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do equipamento novo, ou do que eventualmente for substituído e daquele que vier em seu lugar, nos prazos estabelecidos.

7.2.10. Apresentar as certidões mencionadas nos documentos de Habilitação, na ocasião da entrega da Nota Fiscal;

7.2.11 A recusa da Contratada em recolher os encargos fiscais e trabalhistas, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº-14.133/2021.

7.2.12. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMG.

7.2.13. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.14. Obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço, tais como: marca, modelo, versão, fabricante, tipo de apresentação e procedência do bem

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação devidamente justificada na DISPENSA Nº002/2024

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.

www.camaramunicipaldegravata.com.br

c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fazer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)
Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE.
www.camaramunicipaldegravata.com.br

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gravatá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Local e data.

Câmara Municipal de Gravatá
Leonardo José da Silva
CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
_____ (nome/CPF)

2. _____
_____ (nome/CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

CONTRATO Nº 202402160001

Dispensa Nº 0702.01-2024-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240115/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E BANDEIRA
ATACAREJO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, com sede no(a) Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.461.679/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) BANDEIRA ATACAREJO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.306.779/0001-57, sediado(a) no(a) R MANOEL GONCALVES, 954, CENTRO, Quixeré / CE - CEP: 62.920-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 391.594.693-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0702.01-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.	RADEX	UNID	30.0	11,51	345,30
	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta ou azul, tipo entintada, formato retangular.					
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400x313mm.	POLIBRAS	UNID	300.0	11,30	3.390,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 250X130X350.							
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	COMPACTO R	CX	30.0	58,43	1.752,90		
	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades							
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	COMPACTO R	CX	15.0	58,40	876,00		
	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades							
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	BRW	UND	40.0	26,63	1.065,20		
	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.							
6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	FORTFIX	UNID	20.0	4,08	81,60		
	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.							
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	MERCUR	UNID	20.0	6,42	128,40		
	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml							
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	SCRITY	CX	10.0	21,61	216,10		
	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.							
9	ESTILETE, tipo largo, espessura mínima de 18mm	JOCAR	UND	10.0	4,44	44,40		
	ESTILETE, tipo largo, espessura mínima de 18mm							
10	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	BRW	UNID	25.0	3,50	87,50		
	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.							
11	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	ADELBRAS	UNID	15.0	10,86	162,90		
	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.							
12	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	EAGLE	UNID	5.0	139,00	695,00		
	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.							
13	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	MAPED	UNID	20.0	25,47	509,40		
	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.							
14	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	DUBLIN	CX	40.0	9,93	397,20		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.							
15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	ACC	CX	40.0	11,45	458,00		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades							
16	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	REPORT	CX	15.0	373,79	5.606,85		
	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.							
17	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.	POLYCART	UNID	50.0	3,03	151,50		
	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.							
18	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	FRAMA	UNID	100.0	22,77	2.277,00		
	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.							
19	COLECIONADOR, MODELO PASTA. tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	POLIBRAS	UNID	30.0	3,95	118,50		
	COLECIONADOR, MODELO PASTA. tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.							
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIATRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal	WALEU	UNID	25.0	106,30	2.657,50		
	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIATRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente. Corr: Cristal							
21	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	ACC	Caixas	40.0	4,67	186,80		
	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.							
22	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 100fls, funcionamento manual.	ADERE	UNID	5.0	321,23	1.606,15		
	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 100fls, funcionamento manual.							
23	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m ² , com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.	JOCAR	UNID	25.0	33,76	844,00		
	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m ² , com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.							
24	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	RAIOVAC	Pares	20.0	10,45	209,00		
	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.							
25	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	RAIOVAC	Pares	20.0	9,11	182,20		
	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.							
26	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	WALEU	UNID	30.0	2,09	62,70		
	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM, plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.							
27	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM, plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	WALEU	UNID	30.0	4,90	147,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.						
28	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	RADEX	UNID	15.0	6,42	96,30	
	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.						
29	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	FORTFIX	Unidades	30.0	9,11	273,30	
	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.						
30	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m ² .	TILIBRA	Unidades	24.0	20,91	501,84	
	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m ² ; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set,pesando 56 g/m ² .						
31	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.	WALEU	Unidades	30.0	18,69	560,70	
	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips;tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.						
32	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminados pela contratante.	TRODAT	Unidades	30.0	45,44	1.363,20	
	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a seremdeterminados pela contratante.						
33	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	ACC	Caixas	10.0	6,19	61,90	
	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.						
34	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	ACC	Caixas	10.0	5,25	52,50	
	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.						
35	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número deregistro no Ministério da Saúde	MARILUX	UNID	30.0	6,89	206,70	
	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amareloesverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número deregistro no Ministério da Saúde						
36	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerossol,aplicação aromatizador ambiental.	GLADE	UNID	30.0	21,03	630,90	
	DESODORIZADOR, essência floral, apresentação aerossol,aplicação aromatizador ambiental.						
37	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;	STRAWPLA ST	CNT	15.0	12,26	183,90	
	COLHER DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca;						
38	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.	FC	CNT	120.0	14,60	1.752,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	COPO DESCARTÁVEL,, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml.						
39	DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);	ALKA	UNID	40.0	7,94	317,60	
	DESINFETANTE (líquido composição aromática. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plásticos de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade);						
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.	SANY	UNID	100.0	4,08	408,00	
	DESODORIZADOR SANITÁRIO,composição paradiclro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido.						
41	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.	ALKA	UNID	36.0	2,27	81,72	
	DETERGENTE, composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seque s, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, pane-, aroma neutro, características adicionais líquidoviscoso, cor mel, Ph (100%): 6,7 à 7.						
42	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça,sem cabo.	ESCOVA BRAS	UNID	10.0	8,76	87,60	
	ESCOVÃO, nome escovão-escova para limpeza - limpeza geral, oval, base de plástico, com cerdas nylon, sem alça,sem cabo.						
43	ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.	TUSTER	UNID	1.0	27,90	27,90	
	ESPANADOR PARA TETO CERDASNYLON com cabo de madeira de 3 metros.						
44	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionaisdupla face.	BRILUX	UNID	36.0	1,74	62,64	
	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionaisdupla face.						
45	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm,largura 65 cm, características adicionais felpudo.	GEOVANI	UND	30.0	44,40	1.332,00	
	GUARDANAPO DE PANO, tipo tecido 100% algodão, comprimento 45 cm,largura 65 cm, características adicionais felpudo, cor amarelo, multiuso.						
46	ESPONJA LIMPEZA, material lâ aço.	ASSOLAN	PCT	12.0	2,92	35,04	
	ESPONJA LIMPEZA, material lâ aço.						
47	GUARDANAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	NAPS	PCT	24.0	2,32	55,68	
	GUARDANAPO DE PAPEL, branco,dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades						
48	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO,capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.	MILPLASTC	UNID	30.0	53,15	1.594,50	
	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO,capacidade 10l, tipo com tampa, diâmetro 25 cm, altura 24 cm.						
49	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.	BILLA	CX	12.0	1,16	13,92	
	PALITO DE DENTE, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm.						
50	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, carcterísticas adicionais: uso chão, tipo saco.	POLIFORT	UNID	36.0	4,90	176,40	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	PANO LIMPEZA, material: algodão cru, comprimento 85; largura 60, características adicionais: uso chão, tipo saco.					
51	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	FLORAL	FRD	2.0	84,10	168,20
	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.					
52	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.	LIZ	UNID	10.0	25,81	258,10
	TOALHA DE PAPEL, material papel/ celulose virgem, tipo folha 1 dobra, comprimento 22 cm, largura 20,70 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia, absorvente isento de impureza, aplicação em toaletes.					
53	PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.	STRAWPLA ST	CNT	10.0	66,62	666,20
	PRATO, material plástico, tamanho grande, características adicionais descartável.					
54	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.	YPE	UNID	12.0	4,90	58,80
	SABÃO BARRA, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais sem perfume.					
55	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejant, 1 kg.	MARILUX	CX	12.0	10,63	127,56
	SABÃO PÓ, aplicação limpeza geral, aditivos alvejant, 1 kg.					
56	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.	LIMPEMAX	CNT	15.0	41,58	623,70
	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100l, cor preta, largura 90 cm, altura 90 cm, material polietileno baixa densidade.					
57	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.	LIMPEMAX	CNT	15.0	18,22	273,30
	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 30l, cor preta, apresentação peça única, largura. 59 cm, altura 62 cm.					
58	RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.	CARIRI	UNID	12.0	14,60	175,20
	RODO, material plástico, material cabo madeira plastificada, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabocolado.					
59	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.	CRISTAL	UNID	24.0	22,19	532,56
	VASSOURA, material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado.					
60	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.	LIMPEMAX	UNID	70.0	11,09	776,30
	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, 500 ml.					
61	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml	LIMPEMAX	UNID	50.0	11,45	572,50
	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ml					
62	GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido	ISSIS	UNID	10.0	16,94	169,40
	GARRAFA COM BORRIFADOR para álcool líquido					



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

63	DISPENSER para álcool gel	GOEDERT	UNID	30.0	69,54	2.086,20
	DISPENSER para álcool gel					
64	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plastico,com capacidade para 50 copos	NOBRE	UNID	6.0	68,33	409,98
	PORTA COPOS, dispensador automático, modelo plastico,com capacidade para 50 copos					
65	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.	NI	KG	48.0	6,54	313,92
	AÇÚCAR, tipo triturado, cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar.					
66	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem avácuo, 500 gramas.	PURO	PCT	150.0	24,53	3.679,50
	CAFÉ, tipo não aplicável, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo - café, apresentação pó, tipo embalagem avácuo, 500 gramas.					
67	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.	ITAMBE	UNID	12.0	13,44	161,28
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda, mínimo de 26%; envasado em recipientes hermético, em saco aluminizado, pesando 200 gramas, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369, de 04/09/97. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Produto de 1ª qualidade.					
68	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.	MARATA	UNID	20.0	10,39	207,80
	ADOÇANTE, aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético - adoçante aspecto físico líquido, ingredientes aspartame, tipo dietético.					
69	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo semgás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.	APODI	UNID	150.0	9,93	1.489,50
	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo semgás, material embalagem plástico, tipo embalagem retornável, 20 litros.					
70	MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.	PRIMOR	UNID	24.0	10,39	249,36
	MARGARINA, margarina nome - margarina c/salemb. de 500g, embalado em potes plásticos, fechados.					
71	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.	COELHO	KG	60.0	21,03	1.261,80
	BISCOITO, sabor água e sal, variados, 800 gm.					
72	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcío, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o	COELHO	PCT	100.0	9,11	911,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.						
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, abase de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal Inter esterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote. Peso líquido devem ser 400(quatrocentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, e mantendo neste período, as características próprias do produto, caso contrário será rejeitado.						
73	CARNE BOVINA, tipo móida, de 1º qualidade, in natura.	IN NATURA	KG	30.0	25,12	753,60	
	CARNE BOVINA, tipo móida, de 1º qualidade, in natura.						
74	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.	LANGUIRU	KG	30.0	29,55	886,50	
	PEITO DE FRANGO, sem osso. Características: congelado, sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência e prazo de validade.						
75	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura	IN NATURA	KG	10.0	13,20	132,00	
	VERDURA, TIPO TOMATE, in natura						
76	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, innatura	IN NATURA	KG	10.0	12,26	122,60	
	VERDURA, TIPO BATATA INGLESA, innatura						
77	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura	IN NATURA	KG	10.0	10,51	105,10	
	VERDURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA, BRANCA, in natura						
78	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura	IN NATURA	KG	5.0	7,58	37,90	
	VERDURA, TIPO CENOURA, in natura						
79	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura	IN NATURA	KG	10.0	2,32	23,20	
	VERDURA, TIPO CHEIRO VERDE, innatura						
80	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	NI	KG	48.0	7,00	336,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixer@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	ARROZ BRANCO, Branco tipo 1, produto no deve apresentar gros disformes, percentual de impureza acima de 5% (gros queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e no característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6meses.						
81	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.	REGINA	Bandejas	24.0	30,37	728,88	
	OVOS, Ovos vermelhos ou brancos de galinha, fresco, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme Decreto Lei 3748, de 12/07/93. Embalagem: Deve estar embalado em bandeja descartável, com capacidade para 12 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificadacom rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente.						
82	PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.	RENOPAN	UND	450.0	9,55	4.297,50	
	PÃO DE CACHORRO QUENTE, Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.						
83	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	MARATA	Caixas	40.0	5,25	210,00	
	CHÁ DE CAMOMILA (SACHÊ) Chá; deCamomila; Flores de Camomila ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12 meses Na Data DaEntrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)						
84	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)	MARATA	Caixas	60.0	5,25	315,00	
	CHÁ DE ERVA DOCE (SACHÊ) Chá; deErva Doce; Sementes de Erva Doce ; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao ; Com Validade Mínima de 12meses Na Data Da Entrega (Caixa 30gr, com 15 sachês)						
85	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.	NUTRIFRUT	KG	48.0	15,68	752,64	
	POLPA DE FRUTA, SABOR: CAJÁ, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.						
86	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha	NUTRIFRUT	KG	48.0	11,97	574,56	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.					
	POLPA DE FRUTA, SABOR: GOIABA, congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. não deverá conter açúcar e água na sua composição, nem corantes e aromas. deverá ser apresentada e entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno contendo 1 kg.					
87	Luva Vinil Descartável Sem Pó	DONAPACK	CX	12.0	40,89	490,68
	Luva Vinil Descartável Sem Pó - Tamanho M - Caixa com 100 Unidades (Para disposição do setor de emissão de RG para proteção com a tinta de coleta de digitais)					
Valor total: 59.073,66						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16 de fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.073,66 (cinquenta e nove mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, R\$ 10.915,60 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 17.549,64 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R\$ 26.777,64 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R\$ 391,20 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico, R\$ 3.439,58 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0702.01-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0702.01-2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0702.01-2024-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0702.01-2024-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0702.01-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0702.01-2024-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 16 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03
SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

BANDEIRA ATACAREJO LTDA

CNPJ/MF Nº 12.306.779/0001-57

LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATADA

BANDEIRA ATACAREJO

LTDA:12306779000157

Assinado de forma digital por

BANDEIRA ATACAREJO

LTDA:12306779000157

Dados: 2024.02.16 15:12:29 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana e Empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho, decorrente da Dispensa de Licitação 002/2024.

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Pessoa Formal com personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO, inscrição CNPJ Nº 23.779.405/0001-75, com endereço comercial na Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, nº s/n, Bairro Mato Verde CEP: 46.470-000, Riacho de Santana - BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Nei Fernandes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 934621152, expedida pela (o) SSP/BA e CPF: 023.732.575-64, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de supermercado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA

1.2 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo 002/2024.

Item	Descrição	Quant	Marca	Und	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Achocolatado Em Pó 400 Gr, O Produto Contém Activ-Go, Uma Combinação Exclusiva De Nutrientes Que É Fonte De Cálcio, Ferro, Vitaminas A,C,D E Vitaminas Do Complexo B, Que Fazem Parte De Uma Alimentação Equilibrada. Referência: NESCAU/TODDY ou similar à descrição e aos valores	Und	Nescau	480	R\$ 8,50	R\$ 4.080,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	nutricionais discriminados.					
2.0	Açúcar cristal peneirado embalagem de 1 KG.	Kg	Cristal	480	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
3.0	Água Mineral 500 ml.	Und	Dias D'Avila	2400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
4.0	Água Mineral de 20 Litros, retornável.	Und	Dias D'Avila	192	R\$ 18,00	R\$ 3.456,00
5.0	Biscoito Salgado Cream Cracker Tradicional Pacote 400g.	Und	Vitarela	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
6.0	Café torrado e moído – embalagem aluminizada tipo almofada, selo de qualidade ABIC e selo de qualidade embalagem de 250 gramas.	Pct	Dullar	360	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00
7.0	Floco de Milho 500 Gr.	Und	Maratá	360	R\$ 2,25	R\$ 810,00
8.0	Leite Em Pó Instantâneo 400g, leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato félico) e zinco (sulfato de zinco)] e vitaminas, vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila e vitamina D (colecalfiferol)] . Referência: NINHO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	Und	Betânia	280	R\$ 12,99	R\$ 3.637,20
9.0	Refrigerante de 2 Litros.	Und	Ambev	700	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
VALOR TOTAL ITEM(VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 28.896,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura deste instrumento contratual e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.896,20 (VINTE OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Riacho de Santana

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando A CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por esta Câmara Municipal através de portaria. (HENIX DA SILVA PARAISO)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.
- 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:
- 7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.3.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 7.3.9. Assegurar à CONTRATANTE: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Riacho de Santana - BA, 09 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



Nei Fernandes Silva Mercadinho
CNPJ: 23.779.405/0001-75
Nei Fernandes Silva
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: 062.530.245-57

TESTEMUNHA: _____

CPF: 078 574 215-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra
Prefeitura Municipal de Manaíra
Pregão Eletrônico - 00022/2023

Resultado da Homologação

0001 - café da manhã (self service), composto de 200 ml de suco de polpa de fruta ou frutas naturais (a escolha entre: manga, acerola, goiaba, laranja e maracujá) servido em copo de vidro ou 180ml de café ou café com leite ou leite ou leite integral, servindo em xicara (vidro ou porcelana); 02 (dois) pães franceses com 50 gramas de queijo do tipo mozzarella. Ou – 02 (dois) salgadinhos dentre as opções: pastel (de frango carne ou queijo) ou 2 (dois) pães de queijo, ou 02 (duas) fatias de bolo. Ou 01 (uma) porção de no mínimo 100 (cem) gramas de cuscuz cozido, servido em prato do tipo fundo (vidro ou porcelana), com carne bovina, caprina ou ovina de 1ª qualidade. - café da manhã (self service), composto d - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA 03623732486	café da manhã (self service), composto d	5.070 Unidade	12,50	63.375,00	Homologado em 12/05/2023 10:20:00 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0002 - Refeição - (self service): no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, 02 (dois) tipos de carne e salada, deverá ser feito um rodizio (variações), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. - Refeição - (self service): no mínimo por - Valor Referência: 18,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA 03623732486	Refeição - (self service): no mínimo por	8.450 Unidade	16,00	135.200,00	Homologado em 12/05/2023 10:20:00 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0004 - Refrigerante de 01 (um) litro - Refrigerante de 01 (um) litro - Valor Referência: 8,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA 03623732486	Refrigerante de 01 (um) litro	3.500 Unidade	7,00	24.500,00	Homologado em 12/05/2023 10:20:00 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0005 - Refrigerante de 02 (dois) litros - Refrigerante de 02 (dois) litros - Valor Referência: 12,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA 03623732486	Refrigerante de 02 (dois) litros	1.500 Unidade	12,47	18.705,00	Homologado em 12/05/2023 10:20:00 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

0006 - Refrigerante lata - Refrigerante lata - Valor Referência: 5,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONCEICAO ANDREA DILO FERREIRA 03623732486	Refrigerante lata	2.000 Unidade	5,00	10.000,00	Homologado em 12/05/2023 10:20:00 Por: MANOEL VIRGULINO SIMÃO

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alcantil
Prefeitura Municipal de Alcantil
Pregão Eletrônico - 26/2023

Resultado da Homologação

0001 - Pão doce, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa de parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. - DA CASA - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	1.000,0000 Quilo	20,00	20.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0002 - Pão Francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. - DA CASA - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	1.300,0000 Quilo	20,00	26.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0003 - Bolo fofo elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem de 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. - DA CASA - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	400,0000 Quilo	20,00	8.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0004 - Biscoitos doce, elaborado com composição básica de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes e substâncias permitidas, apresentada em embalagem primária individual, contendo as respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade e lote. - DA CASA - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	300,0000 Unidade	10,00	3.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0005 - Biscoitos palito salgado, elaborado com composição básica de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes e substâncias permitidas, apresentada em embalagem primária individual, contendo as respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade e lote. - DA CASA - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	300,0000 Quilo	11,00	3.300,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0006 - Bolacha amanteigadas, elaborado com composição básica de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes e substâncias permitidas, apresentada em embalagem primária individual, contendo as respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade e lote. - DA CASA - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	200,0000 Quilo	11,00	2.200,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo



0007 - Bolo Recheado elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem de 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. - DA CASA - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	200,0000 Quilo	18,00	3.600,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0008 - Suspiro tradicional assado, pct com no mínimo 120g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. - DA CASA - Valor Referência: 19,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	100,0000 Quilo	19,00	1.900,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0009 - Rocambole de goiabada elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com doce de goiaba e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. - DA CASA - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	500,0000 Quilo	50,00	25.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

0010 - Rocambole de leite condensado elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com leite condensado e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. - DA CASA - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PANIFICADORA BASILIO LTDA	DA CASA	500,0000 Quilo	50,00	25.000,00	Homologado em 21/08/2023 10:42:26 Por: Cícero José Fernandes do Carmo

Cícero José Fernandes do Carmo

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 094/2023

Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA - Congelada, sem gordura. Moída da própria peça. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF) - FORTBOI - Valor Referência: 31,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	FORTBOI	1.580 Quilo	21,28	33.622,40	Homologado em 04/09/2023 14:42:40 Por: João Luis Nogueira Barreto

0002 - CARNE BOVINA (PATINHO) - Resfriada e sem gordura, (Embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso). Embalagem de aproximadamente 02kg no mínimo e no máximo de 05 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - FRIGOL - Valor Referência: 37,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRIGOL	1.352 Quilo	32,68	44.183,36	Homologado em 04/09/2023 14:42:44 Por: João Luis Nogueira Barreto

0003 - CARNE BOVINA (ALCATRA) - Resfriada e sem gordura, (Embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). Embalagem de aproximadamente 02kg no mínimo e no máximo de 05 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 46,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI	.	1.352 Quilo	35,40	47.860,80	Homologado em 04/09/2023 14:42:50 Por: João Luis Nogueira Barreto

0004 - FRANGO (FILÉ DE PEITO) - De 1ª qualidade, sem osso, congelado, não temperado, apresentando consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades parasitas e materiais estranhos, embalada em bandejas de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - RICO - Valor Referência: 22,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RICO	1.680 Quilo	15,96	26.812,80	Homologado em 04/09/2023 14:42:58 Por: João Luis Nogueira Barreto

0005 - FRANGO COXA E SOBRECOXA: De 1ª qualidade, sem osso, congelado, não temperado, apresentando consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades parasitas e materiais estranhos, embalada em bandejas de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF) - - Valor Referência: 15,91

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI	.	1.480 Quilo	9,39	13.897,20	Homologado em 04/09/2023 14:43:09 Por: João Luis Nogueira Barreto

0006 - SALSICHA - Hot - dog - 1kg quilograma Salsicha tipo hot dog. Congelada. O Produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. - - Valor Referência: 12,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI	.	1.080 Quilo	7,70	8.316,00	Homologado em 04/09/2023 14:43:15 Por: João Luis Nogueira Barreto

0007 - CARNE DE CHARQUE BOVINA – charque ponta de agulha (embalagem à vácuo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). Embalagem de 500g. - - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA
EIRELI

500 Quilo

28,40

14.200,00

Homologado em
04/09/2023 14:43:25
Por: João Luis Nogueira
Barreto

0008 - FÍGADO BOVINO - Resfriado de 1ª qualidade, com identificação do produto. Marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo Ministério da agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 22,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		1.300 Quilo	11,80	15.340,00	Homologado em 04/09/2023 14:43:30 Por: João Luis Nogueira Barreto

0009 - PEIXE TILÁPIA - Escamado, congelado, inspeccionado pela vigilância sanitária - EBA PESCADOS - Valor Referência: 37,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	EBA PESCADOS	1.282 Quilo	18,90	24.229,80	Homologado em 04/09/2023 14:43:42 Por: João Luis Nogueira Barreto

0010 - CARNE BOVINA (MÚSCULO) - Resfriada e sem gordura, (Embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). Embalagem de aproximadamente 02kg no mínimo e no máximo de 05 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 36,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		1.352 Quilo	22,80	30.825,60	Homologado em 04/09/2023 14:43:48 Por: João Luis Nogueira Barreto

0011 - LINGUIÇA CALABRESA - Resfriada, (Embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). Embalagem de 1kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 28,02

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		1.366 Quilo	19,78	27.019,48	Homologado em 04/09/2023 14:43:57 Por: João Luis Nogueira Barreto

0012 - LINGUIÇA DE FRANGO - Resfriada, (Embalagem a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso). Embalagem de 1 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 21,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		1.216 Quilo	14,80	17.996,80	Homologado em 04/09/2023 14:44:02 Por: João Luis Nogueira Barreto

0013 - PRESUNTO, TIPO FATIADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO 1KG, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), embalagem com marca do fabricante e prazo de validade, que a validade seja de no mínimo um mês em relação à data de entrega do produto. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura do Brasil (SIF). - - Valor Referência: 29,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		366 Quilo	20,90	7.649,40	Homologado em 04/09/2023 14:44:09 Por: João Luis Nogueira Barreto

0014 - QUEIJO MUSSARELA - fatiado, embalagem com marca do fabricante e prazo de validade, que a validade seja de no mínimo um mês em relação à data de entrega do produto. - - Valor Referência: 45,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		740 Quilo	36,90	27.306,00	Homologado em 04/09/2023 14:44:14 Por: João Luis Nogueira Barreto

0015 - POLPA DE FRUTA – Sabor Goiaba - 1 Kg - Polpa de fruta envasada à vácuo 100 % natural, 100% pura congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega - - Valor Referência: 6,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI		920 Quilo	4,97	4.572,40	Homologado em 04/09/2023 14:44:20 Por: João Luis Nogueira Barreto



0016 - POLPA DE FRUTA – Sabor Manga. 1 Kg - Polpa de fruta envasada à vácuo 100 % natural, 100% pura congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - - Valor Referência: 6,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GILJARDE DANILO JUCA DA SILVA EIRELI	.	920 Quilo	4,97	4.572,40	Homologado em 04/09/2023 14:44:26 Por: João Luis Nogueira Barreto

0017 - POLPA DE FRUTA – Sabor Acerola. 1 Kg

Polpa de fruta envasada à vácuo 100 % natural, 100% pura congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega - MAIS SABOR - Valor Referência: 6,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MAIS SABOR	920 Quilo	5,25	4.830,00	Homologado em 04/09/2023 14:44:33 Por: João Luis Nogueira Barreto

0018 - POLPA DE FRUTA – Sabor Maracujá. 1 Kg Polpa de fruta envasada à vácuo 100 % natural, 100% pura congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - MAIS SABOR - Valor Referência: 8,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MAIS SABOR	880 Quilo	5,25	4.620,00	Homologado em 04/09/2023 14:44:39 Por: João Luis Nogueira Barreto

0019 - POLPA DE FRUTA – SABOR Abacaxi- 1 Kg Polpa de fruta envasada à vácuo 100 % natural, 100% pura congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - MAIS SABOR - Valor Referência: 9,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MAIS SABOR	600 Quilo	5,25	3.150,00	Homologado em 04/09/2023 14:44:44 Por: João Luis Nogueira Barreto

0020 - PÃO SEMI-DOCE (BISNAGA/CACHORRO QUENTE) - Deverá ser fabricado no dia da entrega ou no dia anterior (ser for solicitada a entrega do produto pelo horário da manhã). Deverá ser entregue embalado a cada 10 unidades em Saco Plástico não reciclável, transparente e limpo. O Pão deverá conter 50G e estar em sua forma adequada (sem estar desmanchando ou quebrando e coloração adequada). Validade de até dez (10) dias após a fabricação. - UND - Valor Referência: 15,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO	UND	580 Quilo	15,03	8.717,40	Homologado em 04/09/2023 14:44:50 Por: João Luis Nogueira Barreto

0021 - BOLO DE CHOCOLATE - Deverá ter 1kg e ser fabricado no dia da entrega ou no dia anterior ser for solicitada a entrega do produto pelo horário da manhã. Deverá ser entregue embalado individualmente em sacos plásticos transparentes não recicláveis, estar em sua forma e coloração adequada (sem estar desmanchando ou quebrando). Validade de até três (3) dias após a fabricação. - KG - Valor Referência: 24,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO	KG	200 Quilo	24,40	4.880,00	Homologado em 04/09/2023 14:44:58 Por: João Luis Nogueira Barreto

0022 - BOLO DE AIPIM - Deverá ter 1kg e ser fabricado no dia da entrega ou no dia anterior ser for solicitada a entrega do produto pelo horário da manhã. Deverá ser entregue embalado individualmente em sacos plásticos transparentes não recicláveis, estar em sua forma e coloração adequada (sem estar desmanchando ou quebrando). Validade de até um (1) dia após a fabricação - KG - Valor Referência: 24,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO	KG	200 Quilo	24,17	4.834,00	Homologado em 04/09/2023 14:45:02 Por: João Luis Nogueira Barreto



0023 - BOLO DE TRIGO - Deverá ter 1kg e ser fabricado no dia da entrega ou no dia anterior ser for solicitada a entrega do produto pelo horário da manhã. Deverá ser entregue embalado individualmente em sacos plásticos transparentes não recicláveis, estar em sua forma e coloração adequada (sem estar desmanchando ou quebrando). Validade de até três (3) dias após a fabricação. - KG - Valor Referência: 24,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO	KG	200 Quilo	24,42	4.884,00	Homologado em 04/09/2023 14:45:07 Por: João Luis Nogueira Barreto

0024 - PÃO TIPO FRANCÊS - Deverá ser fabricado no dia da entrega ou no dia anterior (ser for solicitada a entrega do produto pelo horário da manhã). Deverá ser entregue embalado a cada 10 unidades em Saco Plástico não reciclável, transparente e limpo. O montante deverá ser entregue em embalagem maior com 100 Unidades cada e seguindo as mesmas especificações do individual. O Pão deverá conter 50G e estar em sua forma adequada (sem estar desmanchando ou quebrando e coloração adequada). Validade de até um (1) dia após a fabricação. - KG - Valor Referência: 14,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO	KG	580 Quilo	14,97	8.682,60	Homologado em 04/09/2023 14:45:54 Por: João Luis Nogueira Barreto

João Luis Nogueira Barreto
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixaba
Prefeitura Municipal de Quixaba
Pregão Eletrônico - 0001/2024

Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ – Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, vitaminado, com extrato de malte, açúcar, sal, cacau, constituído em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em pacotes de 200g. Apresentação de composição nutricional. Marca:Nescau, 3 Corações, Mágico ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	484 Pacote	2,30	1.113,20	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0002 - AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto de cor clara, cheiro e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%pp, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento de sujidade, parasitas, materiais terrosos, animais ou vegetais e acondicionado em saco plástico atóxico com 1 Quilo e secundariamente em fardos com 30Quilo. Marca: Riacho do meio, Vitória, União ou de igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	2.843 Quilo	3,90	11.087,70	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0003 - ADOÇANTE líquido à base de steviosídeo e arpartame/ embalagem com 150 ml. Apresentação de composição nutricional. Marca: ZERO Cal, Assugrin, ou de igual qualidade. - Unidade - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Unidade	30 Unidade	4,50	135,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0004 - ALHO IN NARURA - Kg - Valor Referência: 29,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	594 Quilo	15,00	8.910,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0005 - ARROZ AGULHINHA – Tipo 01 longo, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em embalagem apropriada de 1 Quilo e secundariamente em fardos com 30 Quilo. Apresentação de composição nutricional. Marca: Tio Urbano, Blue Ville, Camil, ou de igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 6,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	4.600 Quilo	6,00	27.600,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0006 - ARROZ PARBOLIZADO – Tipo 01 longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 Quilo e secundariamente em fardos com 30 Quilo. Apresentação de composição nutricional. Marca: Urbano, Rampinelli, Caçarola, ou igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 7,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	3.238 Quilo	6,50	21.047,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0007 - AVEIA – Aveia em flocos: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Caixa de 200 gramas. Ex.: Quaker ou similar. - Unidade - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CASA NOVA COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Unidade

30 Unidade

3,40

102,00

Homologado em
30/01/2024 11:14:21
Por: JOSE PEREIRA
NUNES

0008 - BISCOITO COM SAL – Tipo CREAM CRACKER, acondicionado em pacotes de 400g e secundariamente em caixas com 20 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Marca: Fortaleza, Vitarella, Richester, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	1.910 Pacote	3,60	6.876,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0009 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – Tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1 com 400g e secundariamente em caixas com 20 pacotes. Serão rejeitados biscoitos mal constituídos. Apresentação de composição nutricional. Marca: Fortaleza, Vitarella, Richester, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	1.910 Pacote	3,90	7.449,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0010 - BISCOITO INTEGRAL – Tipo CREAM CRACKER, acondicionado em pacotes de 400g e secundariamente em caixas com 20 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Marca: Fortaleza, Vitarella, Richester, ou de igual qualidade - VITAMASSA - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VITAMASSA	30 Pacote	6,00	180,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0011 - BISCOITO INTEGRAL – Tipo lanchinho, acondicionado em embalagens com 156g, contendo 6 sub-embalagens de 26g cada. Apresentação de composição nutricional. Marca: Fortaleza, Vitarella, Richester, ou de igual qualidade. - VITAMASSA - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VITAMASSA	60 Pacote	6,00	360,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0012 - CARNE BOVINA SALGADA – Produto preparado com carne bovina, tipo CHARQUE ponta de agulha 1, qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria. Embalado a vácuo. Apresentação de composição nutricional. Marca: Bom Charque, Jerkd Beef, ou de igual qualidade. - KG - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	KG	2.159 Quilo	27,50	59.372,50	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0013 - CARNE BOVINA – Tipo ACEM, MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico. Inspeccionada pelo SIF. Marca: Mafrifar, Friboi, ou de igual qualidade. - KADÃO - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	KADÃO	3.105 Quilo	10,96	34.030,80	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0014 - COLORIFICO EM PÓ – Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de vegetais genuínos, dessecados e moldos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 1009 e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Marca: Maratá, Sinha, Dona Clara, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 1,22

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	4.349 Pacote	1,15	5.001,35	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES



0015 - COMINHO EM PO Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 1000 e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional. Marca: Maratá, Sinha, Dona Clara, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 1,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	2.117 Pacote	1,30	2.752,10	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0016 - EXTRATO DE TOMATE – Simples, concentrado, a base de tomate, açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve Indicar processamento defeituoso. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, acondicionado em caixa de papelão ou sache de 200g. Apresentação de composição nutricional. Marca: Tambaú, Quero, Pomarola, ou de igual qualidade. - Unidade - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Unidade	2.730 Unidade	1,60	4.368,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0017 - FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente, contendo 1 Quilo. Apresentação de composição Nutricional. Marca: Vitória, Pajeú, ou de igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	60 Quilo	4,30	258,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0018 - FEIJÃO CARIOCA – Tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 Quilo e secundariamente em fardos com 30 Quilo.. Apresentação de composição nutricional. Marca: Vitória, Pajeu, Pdim ou de igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	2.327 Quilo	8,10	18.848,70	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0019 - FRANGO SEMI-PROCESSADO Não temperado – Inteiro, congelado, isento de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plastico atoxico, peso em media 2 Quilo por embalagem. Inspeccionado pelo SIF. Apresentação de composição nutricional. Marca: Sadia, Seara, Mauricea, ou de igual qualidade. - FAVORITO - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	FAVORITO	6.356 Quilo	10,05	63.877,80	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0020 - FUBA DE MILHO – Tipo flocos, com aspecto e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500 gramas, acondicionado em embalagem própria e secundariamente em fardos com 15 Quilo. Apresentação de composição nutricional. Marca: São Braz, Pajeú, Nutrivita, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	4.310 Pacote	1,70	7.327,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0021 - IOGURTE DIET – (isento de açúcar), sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200ml. - LETA - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LETA	60 Unidade	5,20	312,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0022 - LEITE EM PÓ – INTEGRAL, com teor de matéria gorda, embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g em embalagem secundária de 10



Quilo. Apresentação de composição nutricional. Marca: Camponesa, Petinho, Italac, ou de igual qualidade - Pacote - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	11.625 Pacote	6,30	73.237,50	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0023 - LEITE EM PÓ – DESNATADO, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g. Apresentação de composição nutricional. Marca: Camponesa, Petinho, Italac, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	30 Pacote	6,80	204,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0024 - MACARRÃO ESPAGUETE Tipo 1, em embalagem de 500g e embalagem secundaria fardos com 20 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Marca: Richester, Imperador, Vitarela, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 3,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	8.643 Pacote	3,15	27.225,45	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0025 - MARGARINA VEGETAL – COM SAL, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote individual de 250g. - Unidade - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Unidade	100 Unidade	2,80	280,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0026 - OLEO COMESTIVEL, DE SOJA – Obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata de 900 ml. Apresentação de composição nutricional. Marca: Soya, Concordia, Granol ou de igual qualidade. - Lata - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Lata	691 Lata	8,00	5.528,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0027 - PEITO DE FRANGO – Congelado, isento de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, Ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico, peso em média 2 Quilo por embalagem Inspeccionado pelo SIF. Marca: Sadia, Seara, Mauricea, ou de igual qualidade. - REAL - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	REAL	3.237 Quilo	11,67	37.775,79	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0028 - POLPA DE FRUTA Congelada, acondicionada em embalagem original de 500g (diversos sabores). Apresentação de composição nutricional. Marca: Caruaru Polpas, Fruts Tm Lacava, ou de igual qualidade. - CARUARU POLPAS - Valor Referência: 11,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CARUARU POLPAS	4.520 Quilo	6,01	27.165,20	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0029 - SAL REFINADO – Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 Quilo e embalagem secundária de 30 Quilo. Marca: Nota 10, ou de igual qualidade. - Kg - Valor Referência: 1,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Kg	1.009 Quilo	1,00	1.009,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES



0030 - SARDINHA AO OLEO COMESTIVEL – Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionada em lata com 125g embalagem original e secundariamente embalada em caixas com 54 unidades. Apresentação de composição nutricional. Marca: Coqueiro, Gomes da Costa ou de igual qualidade. - Lata - Valor Referência: 6,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Lata	9.398 Lata	4,00	37.592,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0031 - TORRADA INTEGRAL – Torradas tipo integral em embalagem de 160g. Apresentação de composição nutricional. Marca sugerida Bauducco, vitarella, fortaleza. - VITARELLA - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	VITARELLA	60 Pacote	8,99	539,40	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0032 - VINAGRE DE ALCOOL– Produto natural, fermentado acético de vinho branco. Embalagem de 250 ml Apresentação de composição nutricional. Marca: Minhoto ou de igual qualidade. - Unidade - Valor Referência: 1,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Unidade	615 Unidade	1,50	922,50	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

0033 - XEREM Com embalagem de 500g e embalagem secundária fardos com 20 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Marca: Pajeú, Sinhá, ou de igual qualidade. - Pacote - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Pacote	5.490 Pacote	1,80	9.882,00	Homologado em 30/01/2024 11:14:21 Por: JOSE PEREIRA NUNES

JOSE PEREIRA NUNES

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tupanatinga
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPANATINGA
Pregão Eletrônico - 001/2024

Resultado da Homologação

0002 - Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - ASA BRANCA - Valor Referência: 4,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	ASA BRANCA	11.000 Quilo	3,65	40.150,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0006 - Biscoito Doce (sabor de chocolate), embalagem de 350g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	10.000 Pacote	3,55	35.500,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0007 - Biscoito Doce do tipo Maria, embalagem de 350g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 4,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	10.000 Pacote	3,55	35.500,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0008 - Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 350g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	15.000 Pacote	3,42	51.300,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0009 - Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 350g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	5.000 Pacote	3,42	17.100,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0010 - Café de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - OURO VERDE - Valor Referência: 8,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	OURO VERDE	3.000 Fardo	8,15	24.450,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0012 - Carne moída, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - NORDESTINA - Valor Referência: 12,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	NORDESTINA	24.000 Pacote	5,31	127.440,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0013 - Charque P.A, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - LITORAL - Valor Referência: 38,69



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	LITORAL	1.875 Quilo	23,15	43.406,25	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0014 - Charque P.A, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - LITORAL - Valor Referência: 38,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	LITORAL	625 Quilo	23,15	14.468,75	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0015 - Colorau, embalagem com 100g. - GRAO VERDE - Valor Referência: 1,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	GRAO VERDE	6.500 Unidade	1,10	7.150,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0016 - Extrato de tomate, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. o, embalagem de 310g. - FUGINI - Valor Referência: 7,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALDO I SANTOS FILHO	FUGINI	5.300 Unidade	2,51	13.303,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0017 - Feijão Carioca tipo 1, com grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Livre de resíduos de fertilizantes e das safras de 2022 e 2023. Acondicionado em embalagem de 1 kg, - PARARI - Valor Referência: 7,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	PARARI	4.000 Quilo	6,92	27.680,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0018 - Flocos de milho pré-cozido, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - COLIBRI - Valor Referência: 2,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	COLIBRI	18.250 Unidade	1,36	24.820,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0019 - Frango congelado, embalagem de 1kg alidade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - FRANGODOURADO - Valor Referência: 14,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	FRANGODOURADO	32.250 Quilo	9,73	313.792,50	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0020 - Frango congelado, embalagem de 1kg alidade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - FRANGODOURADO - Valor Referência: 14,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	FRANGODOURADO	10.750 Quilo	9,73	104.597,50	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0021 - Leite em pó integral, pacote de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - CCGL - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	CCGL	3.500 Unidade	5,47	19.145,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA



0022 - Macarrão do tipo espaguete sem ovos, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 4,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	34.125 Unidade	2,26	77.122,50	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0023 - Macarrão do tipo espaguete sem ovos, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - MAURICEA - Valor Referência: 4,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	MAURICEA	11.375 Unidade	2,26	25.707,50	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0024 - Margarina, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - DELICATA - Valor Referência: 6,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	DELICATA	3.200 Unidade	2,77	8.864,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0026 - Proteína de soja, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - SUPRESOY - Valor Referência: 5,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALDO I SANTOS FILHO	SUPRESOY	4.200 Unidade	5,17	21.714,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0027 - Sal iodado e refinado, embalagem de 1Kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - CAVALINHO - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	CAVALINHO	2.600 Quilo	0,90	2.340,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0028 - Sardinha, embalagem de 125g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - 88 - Valor Referência: 5,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	88	12.500 Unidade	3,78	47.250,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0030 - Suco Concentrado (sabor de acerola), embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente - PALMEIRON - Valor Referência: 4,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	PALMEIRON	2.600 Unidade	3,53	9.178,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0031 - Suco Concentrado (sabor de caju), embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente - PALMEIRON - Valor Referência: 4,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	PALMEIRON	2.600 Unidade	2,12	5.512,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0033 - Suco Concentrado (sabor de manga), embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente - PALMEIRON - Valor Referência: 5,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



G M DA SILVA ALIMENTOS	PALMEIRON	2.600 Unidade	3,03	7.878,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA
------------------------	-----------	---------------	------	----------	---

0034 - Suco Concentrado (sabor de maracujá), embalagem de 500ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente - PALMEIRON - Valor Referência: 10,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	PALMEIRON	2.600 Unidade	6,02	15.652,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0035 - Xerém, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. - COLIBRI - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	COLIBRI	9.000 Unidade	1,77	15.930,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0036 - Maça Fuji, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades. - IN NATURA - Valor Referência: 10,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA	IN NATURA	700 Quilo	9,19	6.433,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0037 - Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, prazo mínimo de validade - DACHINA - Valor Referência: 17,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	DACHINA	650 Quilo	17,65	11.472,50	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0038 - Peito de Frango - FRANGO DOURADO - Valor Referência: 14,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RENATA MARIA ALVES DE SIQUEIRA	FRANGO DOURADO	2.200 Quilo	14,50	31.900,00	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0039 - Pão de cachorro quente peso 50g (pacote com 500g) - DUPAN - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	DUPAN	9.375 Pacote	6,93	64.968,75	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

0040 - Pão de cachorro quente peso 50g (pacote com 500g) - DUPAN - Valor Referência: 8,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G M DA SILVA ALIMENTOS	DUPAN	3.125 Pacote	6,93	21.656,25	Homologado em 20/02/2024 15:12:02 Por: JOSÉ RONALDO DA SILVA

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Autoridade Competente



Aviso de Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 31/01/2024

Local: Sanharó/PE **Órgão:** MUNICIPIO DE SANHARO **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Sanharó

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11044906000124-1-000002/2024 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.789,02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 35.490,06

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

1	ACUCAR - TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	960	R\$ 3,85	R\$ 3.696,00	🔍
2	ADOCANTE DIETETICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 100ml	12	R\$ 6,83	R\$ 81,96	🔍
3	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, COM GLUTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 G	864	R\$ 4,91	R\$ 4.242,24	🔍
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, 400G	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00	🔍
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL,, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP,, PESANDO 400GRAMAS	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00	🔍

Exibir: 1-5 de 19 itens

Página



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2024

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA DE SANHARÓ
RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura de Sanharó, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, município de Sanharó, inscrito no CNPJ nº 11.044.906/0001-24, torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/02/2024, às 23H59min (protocolo por e-mail) e das 07H00min às 13H00min (protocolo presencial).
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO E RESULTADO:	DIA 06/02/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@sanharo.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto de Edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.JUSTIFICATIVA





O Alimento é um dos principais itens para subsistência humana. Todo funcionamento do corpo humano necessita de minerais, proteínas, carboidratos e vitaminas encontrados nos alimentos. Nesta ótica a Secretaria Municipal de Governo, tem por objetivo a pretensa contratação para aquisição de gêneros alimentícios, através do processo licitatório, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Sanharó/PE.

CONSIDERANDO que o supracitado objeto refere-se a itens essenciais para alimentação rápida, tipo lanches, café da manhã e/ou coffee breack , extremamente importantes para suprir as necessidade suplementar de alimentos aos funcionários ou usuários dos serviços públicos, neste município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

1.2.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	960
2	ADOCANTE DIETÉTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 100ml	Unidades	12
3	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM GLUTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 G	unidades	864





4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, 400G	unidades	600
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 400GRAMAS	Pacotes	600
6	CAFÉ – TRADICIONAL TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES Pacote c/ 250 g	pacotes	1440
7	CHA – CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO Caixa c/ 15 g	unidades	30
8	CHA – ERVA CIDREIRA, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	unidades	50





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g		
9	CHA – ERVA DOCE SECA – ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 16g	unidades	50
10	CHA – HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 10 g	unidades	50
11	LEITE EM PO INTEGRAL – GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G., EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 400G,	Unidades	300
12	MANTEIGA – COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO 500G	Pote	40
13	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM	Unidades	144

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





	EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS		
14	PAO – TIPO FRANCES COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	kg	50
15	PAO DE FORMA – SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS 500g	unidades	100
16	QUEIJO – TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL,EMBALADO EM PLASTICO,INSPECIONADO PELO SIF	Kg	10
17	QUEIJO – TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	Kg	15
18	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE CAJU,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE CAJU,VALOR ENERGETICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 19,00MG,PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR	Litro	50





	CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES		
19	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE MARACUJA,,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE MARACUJA,VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15M,00G, VITAMINA C 24,00MG,PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES	Litro	50

1.3. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Sanharó:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO





02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400052.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

0412900092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO

0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.089 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 35.789,02** (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE	KG	960	3,85	3.696,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,SEM FERMENTACAO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
2	ADOCANTE DIETETICO – LIQUIDO,COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,100ml	Unidades	12	6,83	81,96
3	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER,COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL,EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, COM GLUTEN,ACONDICIONADO EM PACOTE,400 G	unidades	864	4,91	4.242,24
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MAIZENA,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO,SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE,400G	unidades	600	5,05	3.030,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 400GRAMAS	Pacotes	600	4,75	2.850,00
6	CAFE – TRADICIONAL TORRADO MOIDO,EM PO HOMOGENEO,CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS,ISEN TOS DE GRAOS PRETOS–VERDES OU FERMENTADOS,ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES Pacote c/ 250 g	pacotes	1440	8,24	11.865,60
7	CHA – CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	unidades	30	6,95	208,50





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g				
8	CHA – ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g	unidades	50	5,21	260,50
9	CHA – ERVA DOCE SECA–ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 16g	unidades	50	3,55	177,50
10	CHA – HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS,BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 10 g	unidades	50	3,61	180,50

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





11	LEITE EM PO INTEGRAL – GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G., EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 400G,	Unidades	300	13,86	4.158,00
12	MANTEIGA – COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO 500G	Pote	40	22,79	911,60
13	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	Unidades	144	4,03	580,32
14	PAO – TIPO FRANCES COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	kg	50	16,53	826,50





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

15	PAO DE FORMA – SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS 500g	unidades	100	5,96	596,00
16	QUEIJO – TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL,EMBALADO EM PLASTICO,INSPECIONADO PELO SIF	Kg	10	33,27	332,70
17	QUEIJO – TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	Kg	15	34,74	521,10
18	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE CAJU,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE CAJU,VALOR ENERGETICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 19,00MG,PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS	Litro	50	13,05	652,50

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES				
19	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE MARACUJA,,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE MARACUJA,VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15M,00G, VITAMINA C 24,00MG,PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK,	Litro	50	12,35	617,50

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES				
Total				35.789,0 2

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2024**.

4.1.1. Limite para Apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó – PE CEP: 55250–000 - CEP: 55.250–000 – Sala de Licitações – **05/02/2024 até às 13H00min, protocolo presencial;**

4.1.2. Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços via e-mail cpl@sanharo.pe.gov.br : **05/02/2024, às 23H59min.**

4.1.3. Data do julgamento das propostas e documentação de habilitação para ocorrer no dia **06/02/2024**.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;





- 4.2.4.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigente da lei;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou outro documento com foto que substitua nos termos da lei;
- 4.2.9. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (Anexo III);
- 4.2.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.3. Documentação Específica:

- 4.3.1. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.3.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura de Sanharó e representantes legais.





5.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura de Sanharó. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

5.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

5.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.

5.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.





6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

6.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

7.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;





- 7.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 7.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 7.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 7.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 7.13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 7.14. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 7.15. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Prefeitura Municipal de Sanharó;
- 7.16. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 7.17. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias;

8.2.A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024.

8.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:





Recursos Próprios do Município de Sanharó:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400052.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

0412900092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO

0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.089 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

9.0.DO REAJUSTAMENTO

9.1.Os preços são contratados são fixos e irremovíveis até o término do contrato.

10. DO PAGAMENTO





10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

11.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;





11.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

12.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.





12.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

12.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

12.5. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

12.6. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

12.7. Não será firmada contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

12.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

12.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

13. DO DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c. Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- a. empresas estabelecidas no estado de Pernambuco;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

15.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo





pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional





de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Sanharó – PE.

17.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 17.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 17.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 17.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 17.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Sanharó – PE, 31 de janeiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

O Alimento é um dos principais itens para subsistência humana. Todo funcionamento do corpo humano necessita de minerais, proteínas, carboidratos e vitaminas encontrados nos alimentos. Nesta ótica a Secretaria Municipal de Governo, tem por objetivo a pretensa contratação para aquisição de gêneros alimentícios, através do processo licitatório, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Sanharó/PE.

CONSIDERANDO que o supracitado objeto refere-se a itens essenciais para alimentação rápida, tipo lanches, café da manhã e/ou coffee breack , extremamente importantes para suprir as necessidade suplementar de alimentos aos funcionários ou usuários dos serviços públicos, neste município.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACUCAR – TIPO CRISTAL,OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADE MAXIMA DE 0,10%,ISENTO DE SUJIDADES,	KG	960	3,85	3.696,00





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
2	ADOCANTE DIETETICO – LIQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 100ml	Unidades	12	6,83	81,96
3	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, COM GLUTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 G	unidades	864	4,91	4.242,24
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, 400G	unidades	600	5,05	3.030,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E	Pacotes	600	4,75	2.850,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 400GRAMAS				
6	CAFE – TRADICIONAL TORRADO MOIDO,EM PO HOMOGENEO,CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS,ISENTOS DE GRAOS PRETOS–VERDES OU FERMENTADOS,ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES Pacote c/ 250 g	pacotes	1440	8,24	11.865,60
7	CHA – CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g	unidades	30	6,95	208,50
8	CHA – ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS	unidades	50	5,21	260,50

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g				
9	CHA – ERVA DOCE SECA–ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 16g	unidades	50	3,55	177,50
10	CHA – HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS,BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 10 g	unidades	50	3,61	180,50
11	LEITE EM PO INTEGRAL – GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G,FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR	Unidades	300	13,86	4.158,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G., EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 400G,				
12	MANTEIGA – COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO 500G	Pote	40	22,79	911,60
13	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	Unidades	144	4,03	580,32
14	PAO – TIPO FRANCES COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	kg	50	16,53	826,50
15	PAO DE FORMA – SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE	unidades	100	5,96	596,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS 500g				
16	QUEIJO – TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL,EMBALADO EM PLASTICO,INSPECIONADO PELO SIF	Kg	10	33,27	332,70
17	QUEIJO – TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	Kg	15	34,74	521,10
18	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE CAJU,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE CAJU,VALOR ENERGETICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 19,00MG,PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS	Litro	50	13,05	652,50

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES				
19	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE MARACUJA,,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE MARACUJA,VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15M,00G, VITAMINA C 24,00MG,PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES	Litro	50	12,35	617,50
Total					35.789,0 2

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Valor Total estimado da contratação: **R\$ 35.789,02 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento de Compras, contendo autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura de Sanharó e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela **PREFEITURA DE SANHARÓ**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

3.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.***

3.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 4.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.





5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.13. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.14. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.15. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Prefeitura Municipal de Sanharó;

5.16. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

5.17. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

6.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias;

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024.

6.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400052.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

0412900092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO

0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1339200212.089 - DISPÊNDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irrevogáveis até o término do contrato.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- l) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- m) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- n) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- o) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- p) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- r) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;





- s) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- t) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- u) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- v) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;





10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

11.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2024.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG		960		
2	ADOCANTE DIETÉTICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, 100ml	Unidades		12		
3	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA	unidades		864		





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, COM GLUTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE, 400 G				
4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, 400G	unidades		600	
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400GRAMAS	Pacotes		600	
6	CAFÉ – TRADICIONAL TORRADO MOÍDO, EM PO HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9	pacotes		1440	

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	PONTOS,COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES Pacote c/ 250 g					
7	CHA – CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g	unidades			30	
8	CHA – ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 15 g	unidades			50	
9	CHA – ERVA DOCE SECA– ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS,	unidades			50	

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 16g				
10	CHA – HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS,BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO Caixeta c/ 10 g	unidades		50	
11	LEITE EM PO INTEGRAL – GORDURAS TOTAIS 6,9 A 8,0 G, GORDURAS SATURADAS 4,0 A 5,0 G, GORDURA TRANS 0 G,FIBRA ALIMENTAR 0G, CALCIO 239MG A 239,2 MG, SODIO 85MG A 111MG, VALOR ENERGETICO DE 129 A 150 KCAL, CARBOIDRATO DE 9,6 A 12G, PROTEINA DE 6,7 A 12G.,EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, 400G,	Unidades		300	
12	MANTEIGA – COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO,	Pote		40	

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO 500G				
13	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	Unidades		144	
14	PAO – TIPO FRANCES COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	kg		50	16,53
15	PAO DE FORMA – SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO, 17,24GR DE AÇÚCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL, 10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL, 3,44GR DE	unidades		100	5,96

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLÓGICO,0,62GR DE ANTIFOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATOXICO,PEÇA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS 500g				
16	QUEIJO – TIPO COALHO, TIPO A, COM SAL,EMBALADO EM PLÁSTICO,INSPECIONADO PELO SIF	Kg		10	33,27
17	QUEIJO – TIPO MUSSARELA,FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL	Kg		15	34,74
18	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE CAJU,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE CAJU,VALOR ENERGETICO 84,00KCAL IGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 0,50G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 19,00MG,PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE	Litro		50	13,05

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

	ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES					
19	SUCO CONCENTRADO – SABOR DE MARACUJA,,ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE MARACUJA,VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL 374,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, SODIO 15M,00G, VITAMINA C 24,00MG,PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES	Litro		50	12,35	

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24

		Total
--	--	--------------

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 11.044.906/0001/24

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO
PROPONENTE.





ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE VALOR Nº 00002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ,**
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL** - Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito o SR., Brasileiro, Casado, residente e domiciliada na Rua, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **Dispensa de Valor nº 00002/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**





O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0409200082.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

0412200212.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.02 – SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

0412400052.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

0412200212.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

0412900092.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

0412900092.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0412900092.108 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

02.05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0412200212.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.06 – SECRETARIA DE GOVERNO

0412200212.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER





1339200212.089 - DISPENDIO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012200332.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0412200212.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias;

A vigência do presente contrato será determinada: **Até o fim do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- A. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- B. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- C. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.





- D. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- E. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- F. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- G. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- B. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- C. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- D. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- E. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- F. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- G. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- H. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;





- I. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- J. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- K. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- L. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- M. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- N. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- O. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Prefeitura Municipal de Sanharó;
- P. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- Q. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal,





do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.***

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.





Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;





k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;

b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um





novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.044.906/0001/24

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a (o) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, CARNES, LATICÍNIOS ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor preço por lote.

1.3. A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão distribuídas da seguinte forma:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PCT 380GR - TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, MORANGO EM PÓ E MALTODEXTRINA	PTC	472	5,60	2.643,20
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PCT 400GR - TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA	PCT	2044	6,12	12.509,28
3	AÇÚCAR CRISTAL - PCT KG - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, FINA E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO.	PTC	20136	4,75	95.646,00
4	ADOÇANTE LIQUIDO SUCRALOSE FRASCO 100ML	FRASCO	298	5,32	1.585,36
5	AMIDO DE MILHO - PCT 200GR - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO	PCT	2060	4,45	9.167,00
6	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO	PCT	1880	6,35	11.938,00
7	ARROZ BRANCO PCT 1 KG - GRÃO INTEIRO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E BACTERIAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS	PCT	5240	6,97	36.522,80
8	ARROZ INTEGRAL PCT 1 KG - GRÃO INTEIRO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E BACTERIAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS	PCT	992	7,27	7.211,84
9	ARROZ PARBOLIZADO PCT 1 KG - GRÃO INTEIRO SUBMETIDO A PARBOLIZAÇÃO (DEIXADO EM ÁGUA FERVENTE POR OITO HORAS), ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS E BACTERIAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS	PCT	12984	6,87	89.200,08
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PCT 200G	PCT	388	6,45	2.502,60
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, FRASCO 500ML	FRASCO	388	47,50	18.430,00
12	BALA CARAMELO, PCT 1KG	PCT	946	23,50	22.231,00
13	BATATA PALHA, FRITA PCT 250 G	PCT	392	8,65	3.390,80
14	BATATA PALHA, FRITA PCT 400 G	PCT	496	13,37	6.631,52
15	BISCOITO ÁGUA E SAL (TIPO CREAM CRACKER), PCT 400GR	PCT	17984	6,05	108.803,20
16	BISCOITO DOÇE, TIPO MAISENA, PCT 400GR	PCT	15184	6,45	97.936,80
17	BISCOITO INTEGRAL - PCT 400GR - TIPO CREAM	PCT	3320	6,90	22.908,00



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

	CRACKER, INTEGRAL				
18	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE PCT DE 350G	PCT	7044	6,42	45.222,48
19	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PTC	21392	8,25	176.484,00
20	CALDO DE GALINHA 114GR CX 10UND	CX	432	9,75	4.212,00
21	CATCHUP TRADICIONAL 400GR	FRASCO	384	6,25	2.400,00
22	CEREAL DE ARROZ INFANTIL - TIPO MUCILON - PCT 230GR	PCT	388	6,15	2.386,20
23	CEREAL DE MILHO INFANTIL - TIP MUCILON - PCT 230GR	PCT	108	6,15	664,20
24	COCO RALADO ÚMIDO ADÇADO - PCT 100G	PCT	1980	3,37	6.672,60
25	COMPLEMENTO ALIMENTAR TIPO SUSTAGEM LATA 400G	LT	232	49,50	11.484,00
26	CREME DE LEITE CX 200G	CX	1168	3,67	4.286,56
27	ERVILHA EM CONSERVA - LT 170GR	LT	760	3,15	2.394,00
28	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - SACHE 170GR	SH	5376	3,45	18.547,20
29	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTOS OBTIDO DO PROCESSO DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM 1 KG.	PCT	3976	7,00	27.832,00
30	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTOS OBTIDO DO PROCESSO DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, COM 1 KG.	PCT	3264	6,00	19.584,00
31	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. PRÉ COZIDO (500GR	PCT	22872	4,55	104.067,60
32	FARINHA DE TAPIOCA PCT 500G	PCT	4480	6,80	30.464,00
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1KG	PCT	4056	6,80	27.580,80
34	FARINHA DE TRIGO S/ FERMANTO PCT 1KG	PCT	3960	7,00	27.720,00
35	FARINHA LACTEA PCT 230GR	PCT	188	6,42	1.206,96
36	FEIJÃO CARIÓCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISO E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS - PCT 1KG	PCT	11740	8,75	102.725,00
37	FEIJÃO CATADOR, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISO E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS - PCT 1KG	PCT	7252	8,75	63.455,00
38	FEIJÃO PRETO, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISO E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS - PCT 1KG	PCT	3464	8,15	28.231,60
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FRASCO 100GR	FRASCO	544	7,95	4.324,80
40	FLOCOS DE CEREAIS (TIPO NESTON) PCT 240 GR	PCT	304	5,32	1.617,28
41	FUBÁ DE MILHO - PCT 500GR	PCT	268	5,50	1.474,00
42	GELATINA SABORES DIVERSOS, CX 30GR	CX	2568	2,15	5.521,20
43	LEITE CONDENSADO – CX 395GR - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	1128	4,05	4.568,40
44	LEITE DE COCO, 200ML	CX	474	5,00	2.370,00
45	LEITE DE SOJA (DIVERSOS SABORES) - CX DE 1L	CX	604	5,65	3.412,60
46	LEITE EM PÓ DESNATADO - PCT 200GR	PCT	1240	18,40	22.816,00



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

47	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. (PCT 200G)	PCT	10200	8,72	88.944,00
48	LEITE EM PO PARA RECEM NASCIDO ATÉ 6 MESES (TIPO NAN) - LTS 400GR	LT	432	28,12	12.147,84
49	LEITE EM PÓ PCT 250GR	PCT	1500	26,00	39.000,00
50	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LT 700GR	LT	484	29,15	14.108,60
51	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS Nº 02 - PCT 500GR	PCT	9756	18,47	180.193,32
52	MACARRÃO INTEGRAL Nº 02 - PCT 500GR	PCT	920	5,22	4.802,40
53	MACARRÃO ISENTO DE GLUTEM - PCT 500GR	PCT	224	7,87	1.762,88
54	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS - PCT 500GR	PCT	5476	5,85	32.034,60
55	MAIONESE LIGHT, SACHE DE 250GR	SCH	780	5,60	4.368,00
56	MAIONESE SACHE DE 250 GR	SCH	1336	4,67	6.239,12
57	MARGARINA LIGHT, POTE 250GR	PT	388	4,52	1.753,76
58	MARGARINA S/ SAL, POTE DE 250 GR	PT	548	4,60	2.520,80
59	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500GR - PRODUTO DO GRÃO DE MILHO, COM CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA.	PCT	3412	4,00	13.648,00
60	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHE 200GR	SCH	1528	3,77	5.760,56
61	MISTURA PARA BOLO (DIVERSOS SABORES) - PCT 400 GR	PCT	1724	6,65	11.464,60
62	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - SACHE 340G	SCH	2920	3,20	9.344,00
63	ÓLEO DE SOJA - FRASCO 900ML - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SÁS E LIMPAS	FRASCO	10336	8,95	92.507,20
64	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA - PCT DE 400GR	PCT	920	6,57	6.044,40
65	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA - PCT DE 400GR	PCT	920	6,57	6.044,40
66	SACHE DE CHÁ (DIVERSOS SABORES) - CX C10 SACHE	CX	488	5,25	2.562,00
67	SAL - PCT 1KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR KG DE ACORDO A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA	KG	3726	1,42	5.290,92
68	SARDINHA LATA 130GR COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE	LT	2136	5,65	12.068,40
69	SUCO DE GARRAFA - FRASCO 500ML (SABOR DE GOIABA, ABACAXI, CAJU, MANGA E ACEROLA), 100% PURO, FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS DENTRO DA VALIDADE.	FRASCO	792	6,22	4.926,24
70	TAPIOCA BRANCA, EXTRAÍDA DA MANDIOCA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE - PCT 1KG -	PCT	3428	10,80	37.022,40
71	VINAGRE BRANCO - FRASCO 750ML	FRASCO	356	2,65	943,40
72	VINAGRE DE VINHO TINTO - FRASCO 750ML	FRASCO	224	4,00	896,00
TOTAL					1.899.379,80

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ENVASADO DE 1,5 LTS	GARRAF A	8056	2,70	21.751,20
2	ÁGUA MINERAL ENVASADO DE 20 LTS	GARRAF ão	5424	13,50	73.224,00
TOTAL					94.975,20

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	AMEIXA EM CALDA LT 450G	LT	180	10,50	1.890,00
2	AMENDOIM EM CAROÇO PCT DE 500G	LT	740	9,50	7.030,00
3	AMENDOIM TORRADO, SEM SAL, SEM PELE, GRÃOS SELECIONADOS PCT 500G	PCT	592	12,40	7.340,80
4	BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ERIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B3 E ZINCO, SABOR CHOCOLATE BANCO E PRETO CX 250G	CX	420	25,95	10.899,00
5	BOMBOM PCT 1KG (TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR)	PCT	588	47,00	27.636,00
6	DOCE DE AMENDOIM TIPO GIBI, PCT 1KG C/50UND	POTE	364	22,50	8.190,00
7	DOCE DE BANANA TRADICIONAL S/CONSERVANTES, CX 1.440GR - 40UND	CX	1800	26,00	46.800,00
8	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS POTE 1,140KG - 20UND	POTE	1800	23,00	41.400,00
9	DOCE DE LEITE POTE 500GR - 50 SACHES	POTE	604	26,00	15.704,00
10	DOCE GOIABADA - PCT 400GR	PCT	660	13,00	8.580,00
11	DOCE PAÇOCA ROLHA - POTE 750KG - CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALENTE, IGREDIENTES AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR.	POTE	1188	23,00	27.324,00
12	DOCE PÊ DE MOLEQUE PCT C/50 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IGREDIENTES AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR.	PCT	1368	23,00	31.464,00
13	DOCE QUEBRA QUIEXO POTE 1KG - C/50UND	POTE	1220	23,00	28.060,00
14	MILHO PARA CANJICA AMARELO - PCT 500GR	PCT	868	3,42	2.968,56
15	MILHO PARA CONJICA BRANCO - PCT 500GR	PCT	772	5,60	4.323,20
16	PIPOCA DOCE PCT 90G	PCT	4000	2,80	11.200,00
17	PIRULITO CEREJA RECHEIO CHICLETE - PCT DE 50UND - 14GR	PCT	808	23,00	18.584,00
18	REFRIGERANTE DE 2 LTS (GUARANÁ, LARANJA, UVA, LIMÃO)	FRASCO	3620	7,90	28.598,00
19	REFRIGERANTE DE 2,5 LTS - TIPO COCA COLA -	FRASCO	3240	10,10	32.724,00
TOTAL					360.715,56

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	IORGUTE (DIVERSOS SABORES) - SACHE 180G	SCH	4672	2,45	11.446,40
2	IORGUTE INTEGRAL (DIVERSOS SABORES) - SACHE 180G	SCH	4152	2,93	12.165,36
3	QUEIJO TIPO MUSSARELA PCT DE 500 GR	UND	1720	22,00	37.840,00
4	MANTEIGA C/SAL - POTE 500GR	PT	2544	14,75	37.524,00
TOTAL					98.975,76

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM 400GR	UND	772	8,46	6.531,12
2	MORTADELA SUÍNA - EMBALAGEM 1KG	UND	1832	11,83	21.672,56
3	SALSICHA - TIPO HOT DOG	KG	2756	10,56	29.103,36
4	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA	KG	596	27,96	16.664,16
TOTAL					73.971,20

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

1	OVOS DE GALINHA (GRANJA) CARTELA COM 30 OVOS	CARTEL A	2800	25,50	71.400,00
TOTAL					71.400,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1L	LT	24480	5,25	128.520,00
TOTAL					128.520,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ABACATE (KG)	KG	1152	9,95	11.462,40
2	ABACAXI (KG)	KG	2352	7,24	17.028,48
3	ABOBORA MADURA (KG)	KG	6372	4,72	30.075,84
4	ABOBORA VERDE (KG)	KG	1432	4,97	7.117,04
5	AÇAFRÃO MOÍDO (KG)	KG	300	22,00	6.600,00
6	ACEROLA (KG)	KG	1532	9,00	13.788,00
7	ALFACE - MÉDIO - (UND)	UND	2656	3,20	8.499,20
8	ALHO (KG)	KG	668	26,50	17.702,00
9	BANANA DA PRATA (KG)	KG	2708	4,50	12.186,00
10	BANANA DA TERRA (KG)	KG	1484	10,50	15.582,00
11	BATATA DOCE (KG)	KG	2884	6,50	18.746,00
12	BATATA INGLESA (KG)	KG	2400	6,50	15.600,00
13	BATATINHA (KG)	KG	2756	6,70	18.465,20
14	BETERRABA (KG)	KG	1860	5,50	10.230,00
15	CANELA EM PAU (PCT 500GR)	PCT	468	39,50	18.486,00
16	CANELA EM PÓ (PCT 50GR)	PCT	316	24,00	7.584,00
17	CEBOLA BRANCA (KG)	KG	2628	6,15	16.162,20
18	CEBOLA ROXA (KG)	KG	1512	6,90	10.432,80
19	CEBOLA VERDE (PCT TAMANHO PADRÃO)	PCT	1592	3,50	5.572,00
20	CENOURA (KG)	KG	2480	6,00	14.880,00
21	CHEIRO VERDE (KG)	KG	1602	3,50	5.607,00
22	CHUCHU (KG)	KG	1894	5,50	10.417,00
23	COCO SECO (KG)	KG	660	4,00	2.640,00
24	COENTRO VERDE EM CAROUÇO (PCT TAMANHO PADRÃO)	PCT	1642	4,50	7.389,00
25	COMINHO (KG)	KG	266	32,50	8.645,00
26	CORANTE POTE (POTE 300KG)	POTE	944	15,75	14.868,00
27	COUVE VERDE (PCT TAMANHO PADRÃO)	PCT	1772	4,25	7.531,00
28	CRAVO DA ÍNDIA (PCT 100GR)	PCT	336	24,00	8.064,00
29	ERVA DOCE (KG)	KG	626	37,00	23.162,00
30	ESPIGA DE MILHO - TAMANHO MÉDIO - (UNI)	UNI	3360	1,50	5.040,00
31	GENGIBRE (KG)	KG	294	17,25	5.071,50
32	GOIABA (KG)	KG	1888	7,50	14.160,00
33	LARANJA PERA (KG)	KG	4008	5,00	20.040,00
34	LIMÃO TAITI (KG)	KG	2112	6,75	14.256,00
35	MAÇA (KG)	KG	1256	11,00	13.816,00
36	MAMÃO MADURO (KG)	KG	1256	4,75	5.966,00
37	MANDIOCA (KG)	KG	6480	5,25	34.020,00
38	MANGA (KG)	KG	3784	6,75	25.542,00
39	MARACUJÁ (KG)	KG	2968	9,75	28.938,00
40	MARACUJINA (KG)	KG	7160	9,75	69.810,00
41	MELANCIA (KG)	KG	8160	2,00	16.320,00
42	MELÃO (KG)	KG	1432	5,75	8.234,00
43	ORÉGANO (KG)	KG	216	35,50	7.668,00
44	PEPINO (KG)	KG	952	6,00	5.712,00
45	PIMENTÃO (KG)	KG	1450	8,50	12.325,00
46	QUIABO (KG)	KG	1100	9,50	10.450,00
47	REPOLHO (KG)	KG	1086	5,50	5.973,00
48	RUCULA (KG)	KG	504	6,50	3.276,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

49	TEMPERO ALHO E SAL (POTE 300GR)	POTE	772	6,60	5.095,20
50	TEMPERO PISADO (POTE 300GR)	POTE	830	6,65	5.519,50
51	TOMATE (KG)	KG	4900	8,00	39.200,00
TOTAL					720.954,36

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CARNE BOVINA FILÉ ESPECIAL DE PRIMEIRA	KG	9752	39,00	380.328,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA (MUSCULO)	KG	3192	27,66	88.290,72
3	CARNE BOVINA MÚSCULO	KG	5264	27,66	145.602,24
4	CARNE BOVINA SALGADA, FILE ESPECIAL DE PRIMEIRA	KG	6336	37,00	234.432,00
5	CARNE DE SOL BOVINA (PARA FEIJOADA)	KG	4240	28,33	120.119,20
6	CARNE MOÍDA	KG	2380	29,33	69.805,40
7	FÍGADO DE BOVINO	KG	2468	24,33	60.046,44
TOTAL					1.098.624,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	BACON	KG	2056	29,66	60.980,96
2	CALABRESA PORCO	KG	2140	22,66	48.492,40
3	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	KG	3796	25,33	96.152,68
4	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA	KG	4608	25,96	119.623,68
5	LINGUIÇA TOSCANA	KG	5164	24,66	127.344,24
6	PERNIL SUÍNO (PARA FEIJOADA)	KG	1940	20,66	40.080,40
7	TOUCINHO SUÍNO	KG	2616	19,33	50.567,28
TOTAL					543.241,64

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDA DE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CORTES DE COXA E SOBRECOXA	KG	10500	15,00	157.500,00
2	CORTES DE ASA	KG	4500	18,16	81.720,00
3	CORTES DE PEITO	KG	7452	17,50	130.410,00
4	FRANGO INTEIRO	KG	3984	12,80	50.995,20
TOTAL					420.625,20

VALOR TOTAL					
					R\$ 5.511.382,72

1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito, além de dar suporte às atividades internas das secretarias e apoio aos programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos pelos programas da Assistência Social, bem como atender as necessidades de alimentação do Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeiras. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças e



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

as campanhas nacionais dentre outros.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DO AGRUPAMENTO EM LOTE

4.1. Os materiais foram agrupados em lotes por serem da mesma natureza e guardarem relação entre si, levando em consideração o ganho em escala.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 8 (oito) dias, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria demandante. O local e horário de entrega será indicado pela Secretaria Demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.511.382,72 (cinco Milhões quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DISPENSADO
ATIVIDADE/PROJETO: DISPENSADO
ELEMENTO DA DESPESA: DISPENSADO
FONTE: DISPENSADO

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Servidor Responsável: ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º: 4607
Telefone para contato: (77) 3662-2113
E-mail: compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

Fornecedor: MARIA DO SOCORRO SALES MERCADINHO - 20.908.378/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.000,00	UN.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO	Tres sertões	Tres sertões	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00	0,30 %	R\$ 0,03
2	1.500,00	KG	ARROZ TIPO1 PARBOLIZADO EM 1KG	Caçarola	Caçarola	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	0,58 %	R\$ 0,05
8	50,00	PC	BISCOITO DE SAL INTEGRAL	Vitarella	Vitarella	R\$ 7,80	R\$ 390,00	R\$ 7,83	R\$ 391,50	0,38 %	R\$ 0,03
17	400,00	UN.	CREME DE LEITE EMB 200G	Italac	Italac	R\$ 5,35	R\$ 2.140,00	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	0,92 %	R\$ 0,05
20	300,00	UN.	EXTRATO DE TOMATE/MOLHO DE TOMATE SACHÊ EMB 340G	Tarantella	Tarantella	R\$ 2,65	R\$ 795,00	R\$ 2,70	R\$ 810,00	1,85 %	R\$ 0,05
21	700,00	KG	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 EMB 1KG	Baixa verde	Baixa verde	R\$ 13,95	R\$ 9.765,00	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00	0,35 %	R\$ 0,05
23	4.000,00	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO	Mauricea	Mauricea	R\$ 16,10	R\$ 64.400,00	R\$ 16,16	R\$ 64.640,00	0,37 %	R\$ 0,06
30	100,00	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	Componesa	Componesa	R\$ 9,90	R\$ 990,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	1,00 %	R\$ 0,10
40	1.000,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE EMB 500G	Bonsabor	Bonsabor	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00	0,62 %	R\$ 0,03
41	150,00	UN.	MARGARINA VEGETAL EMB 3KG	Deline	Deline	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00	R\$ 35,66	R\$ 5.349,00	0,16 %	R\$ 0,06
42	300,00	BANDEJA	OVOS DE GALINHA SELECIONADOS, FRESCO, BANDEJO COM 30 UNIDADES	Aving	Aving	R\$ 29,60	R\$ 8.880,00	R\$ 29,66	R\$ 8.898,00	0,20 %	R\$ 0,06
45	50,00	PCT	PÃO FORMA P/ SANDUICHE INTEGRAL 400G	Pão nosso	Pão nosso	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00	9,09 %	R\$ 1,00
50	200,00	UN.	VINAGRE DE ALCOOL EMB 500ML	Maratá	Maratá	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00	1,09 %	R\$ 0,06
51	400,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L CADA	Tubarão	Tubarão	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00	2,04 %	R\$ 1,00
52	150,00	CX	AMACIANTE DE ROUPA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 2 L	Urca	Urca	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00	R\$ 56,33	R\$ 8.449,50	0,58 %	R\$ 0,33
53	500,00	PCT	COLHER DE PLASTICO P/ REFEIÇÃO NA COR BRANCA/ INCOLOR PACOTES COM 50 UNIDADE	Pra festa	Pra festa	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00	1,81 %	R\$ 0,10
54	1.200,00	PCT	COPOS DESCARTÁVEL 180ML EMB COM 100 UNIDADE	Totalplast	Totalplast	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00	0,42 %	R\$ 0,03
55	500,00	PCT	COPOS DESCATÁVEL 50ML P/ CHÁ/ CAFÉ EMB 100 UNIDADES	Totalplast	Totalplast	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00	0,76 %	R\$ 0,03
56	300,00	CX	DESINFETANTE CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L CADA	Igual	Igual	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00	R\$ 76,66	R\$ 22.998,00	0,86 %	R\$ 0,66
57	300,00	UN.	DESODOR DE AMBIENTE AEROSOL DIVERSAS FRAGANCIAS NO MINIMO 360ML	Glade	Glade	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00	R\$ 15,73	R\$ 4.719,00	0,19 %	R\$ 0,03
58	240,00	CX	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Todo bom	Todo bom	R\$ 85,30	R\$ 20.472,00	R\$ 85,33	R\$ 20.479,20	0,03 %	R\$ 0,03
59	300,00	FARDO	EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 750ML P/ ALIMENTOS FORMATO REDONDO CAIXA COM 100 UNIDADES	Totalplast	Totalplast	R\$ 86,60	R\$ 25.980,00	R\$ 86,66	R\$ 25.998,00	0,06 %	R\$ 0,06
60	50,00	UN.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE PLÁICA E FIOS EM NYLON	Condor	Condor	R\$ 4,90	R\$ 245,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00	2,00 %	R\$ 0,10
61	500,00	UN.	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO P/ LAVAR LOUÇAS	Limpabela	Limpabela	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 1,53	R\$ 765,00	1,96 %	R\$ 0,03
63	50,00	UN.	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC, ADERENTE, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M	Lusafilm	Lusafilm	R\$ 6,45	R\$ 322,50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	0,76 %	R\$ 0,05
64	150,00	UN.	FLANELA NA COR LARANJA	Igual	Igual	R\$ 4,10	R\$ 615,00	R\$ 4,16	R\$ 624,00	1,44 %	R\$ 0,06
65	100,00	PCT	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	Gaboardi	Gaboardi	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5,06	R\$ 506,00	1,18 %	R\$ 0,06
66	500,00	PCT	GUARDANAPOS DE PALPE FOLHA SIMPLES NA MEDIDA 23,5X23,5CM PACOTE COM 40 UNIDADES	Malu	Malu	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00	2,54 %	R\$ 0,06
68	180,00	UN.	LUSTRAS MÓVEIS A BASE DE SILICONE EMB COM NO	Peroba	Peroba	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00	1,49 %	R\$ 0,10

69	150,00	PARES	MINIMO 200ML LUVIA BORRACHA (PAR),MATERIAL: LATEX NATURAL	Mucambo	Mucambo	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00	1,36 %	R\$ 0,10
71	120,00	UN.	PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO CABO MADEIRA	Igual	Igual	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00	R\$ 11,66	R\$ 1.399,20	0,51 %	R\$ 0,06
72	150,00	CX	PALITO DE DENTE DE MADEIRA EMB PALITEIRO DE PAPELÃO CX COM 100 UNIDADES	Gina	Gina	R\$ 1,50	R\$ 225,00	R\$ 1,56	R\$ 234,00	3,84 %	R\$ 0,06
73	150,00	PCT	PANO DE CHÃO CINZA, BRANCA, EXTRA GRANDE P/LIMPEZA PACO COM 3 CADA	Alklin	Alklin	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00	0,47 %	R\$ 0,06
74	200,00	UN.	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA	Igual	Igual	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00	1,16 %	R\$ 0,06
75	300,00	FARDO	PAPEL TOALHA TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COM 12 UNIDADES	Malu	Malu	R\$ 68,60	R\$ 20.580,00	R\$ 68,66	R\$ 20.598,00	0,08 %	R\$ 0,06
76	300,00	UN.	PASTILHA SANITÁRIA FRANGÂNCIAS DIVERSAS EMB TIPO CAIXA COTENDO 1 PEDRA DE 40-50G COM ALÇA	Todo bom	Todo bom	R\$ 3,20	R\$ 960,00	R\$ 3,30	R\$ 990,00	3,03 %	R\$ 0,10
79	300,00	UN.	PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA E AA-1,5 VOLTS	Rayovac	Rayovac	R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 2,06	R\$ 618,00	2,91 %	R\$ 0,06
80	60,00	CX	POLIDOR DE ALUMINIO EMB 500ML CADA - CAIXA COM 24 UNIDADES	Todo bom	Todo bom	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	R\$ 69,66	R\$ 4.179,60	0,08 %	R\$ 0,06
81	50,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE COM 12 UNIDADES	Paraná	Paraná	R\$ 3,70	R\$ 185,00	R\$ 3,73	R\$ 186,50	0,80 %	R\$ 0,03
82	150,00	UN.	RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 40CM COM BORRACHA DUPLA, CABO NO TAMANHO DE 1,20CM DE ALTURA	Todo bom	Todo bom	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50	0,29 %	R\$ 0,03
83	800,00	PCT	SACO PARA LIXO 15L	Todo bom	Todo bom	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	R\$ 5,56	R\$ 4.448,00	1,07 %	R\$ 0,06
84	1.200,00	PCT	SACO PARA LIXO 30L	Todo bom	Todo bom	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00	R\$ 4,36	R\$ 5.232,00	1,37 %	R\$ 0,06
85	1.400,00	PCT	SACO PARA LIXO 50L	Todo bom	Todo bom	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00	R\$ 5,83	R\$ 8.162,00	0,51 %	R\$ 0,03
86	1.500,00	PCT	SACO PARA LIXO 100L	Todo bom	Todo bom	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00	0,51 %	R\$ 0,03
89	120,00	UNID	VASSOURA DE NYLON COM 40CM, CERDAS MINIMO 5CM, CABO ROSCÁVEL PROTEGIDO C/ PLÁSTICO 120CM	igual	igual	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00	R\$ 11,66	R\$ 1.399,20	1,37 %	R\$ 0,16
Total R\$ 302.440,50								Total Orçado R\$ 304.208,20		0,58%	R\$ 1.767,70

Fornecedor: JANIO WILLANNIS DE OLIVEIRA - 48.191.733/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1.100,00	KG	AÇÚCAR REFINADO EMB 1KG	JVS	JVS	R\$ 6,80	R\$ 7.480,00	R\$ 6,83	R\$ 7.513,00	0,43 %	R\$ 0,03
4	20,00	UN.	ADOÇANTE EMB 100ML	MARATA	MARATA	R\$ 8,80	R\$ 176,00	R\$ 8,83	R\$ 176,60	0,33 %	R\$ 0,03
5	100,00	KG	ALHO 1KG	INNATURA	INNATURA	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	0,25 %	R\$ 0,10
6	120,00	CX	AVEIA EMB 200G	QUAKER	QUAKER	R\$ 5,95	R\$ 714,00	R\$ 5,96	R\$ 715,20	0,16 %	R\$ 0,01
7	100,00	UN.	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM EMB 500ML	COCINERO	COCINERO	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	0,13 %	R\$ 0,05
9	1.000,00	PC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB 400G	PILLAR	PILLAR	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00	0,38 %	R\$ 0,03
10	1.000,00	PC	BISCOITO SALGADO CREAM CRACK EMB 400G	PILLAR	PILLAR	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00	0,43 %	R\$ 0,03
11	400,00	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COGELDAS EMPACOTADAS EM PACOTES DE 1KG, FRESCA DE1º QUAIDADE	FRIATO	FRIATO	R\$ 20,55	R\$ 8.220,00	R\$ 20,66	R\$ 8.264,00	0,53 %	R\$ 0,11
12	1.000,00	PC	CAFÉ EM PÓ EMB 250G	MARATA	MARATA	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00	0,27 %	R\$ 0,03
13	700,00	KG	CARNE MOÍDA BOVINA FRESCA EMB 1KG	FORTBOI	FORTBOI	R\$ 19,45	R\$ 13.615,00	R\$ 19,50	R\$ 13.650,00	0,25 %	R\$ 0,05
14	200,00	PC	COLORAU EMB 100G	MARATA	MARATA	R\$ 2,45	R\$ 490,00	R\$ 2,50	R\$ 500,00	2,00 %	R\$ 0,05
15	250,00	PC	COMINHO MOÍDO P/TEMPERO EMB 100G	MARATA	MARATA	R\$ 3,00	R\$ 750,00	R\$ 3,03	R\$ 757,50	0,99 %	R\$ 0,03
16	120,00	UN.	CREMOGEMA TRADICIONAL EMB 500G	MARATA	MARATA	R\$ 7,80	R\$ 936,00	R\$ 7,83	R\$ 939,60	0,38 %	R\$ 0,03
18	50,00	UN.	DOCE NÃO CONFEITADO, SABOR BANANA EMB 500G	TAMBAU	TAMBAU	R\$ 7,95	R\$ 397,50	R\$ 7,96	R\$ 398,00	0,12 %	R\$ 0,01
19	50,00	UN	DOCE NÃO CONFEITADO, SABOR GOIABA EMB 500G	TAMBAU	TAMBAU	R\$ 6,95	R\$ 347,50	R\$ 6,96	R\$ 348,00	0,14 %	R\$ 0,01

22	300,00	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMB 1KG	DO VALLE	DO VALLE	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	0,35 %	R\$ 0,05
24	200,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA EMB 1KG	DO VALLE	DO VALLE	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00	0,66 %	R\$ 0,06
25	400,00	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB 1KG	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00	0,66 %	R\$ 0,05
26	400,00	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	ROSA BRANCA	ROSA BRANCA	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00	0,13 %	R\$ 0,01
27	200,00	PCT	FARINHA LÁCTEA PCT 230G	MARATA	MARATA	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00	0,12 %	R\$ 0,01
28	800,00	PCT	FLOCOS DE MILHO /MILHARINA EMB 500G	TUDOBOM	TUDOBOM	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00	0,95 %	R\$ 0,03
29	50,00	KG	GOMA FRESCA EMB 1KG	INNATURA	INNATURA	R\$ 8,95	R\$ 447,50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	0,55 %	R\$ 0,05
31	100,00	UN.	LEITE CONDENSADO EMB 395G	TRIANGULO	TRIANGULO	R\$ 7,30	R\$ 730,00	R\$ 7,33	R\$ 733,00	0,40 %	R\$ 0,03
32	200,00	KG	LINGUIÇA FRESCA TOSCANA,PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA ,TOUCINHO E CONDIMENTOS	FRIATO	FRIATO	R\$ 25,95	R\$ 5.190,00	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	0,19 %	R\$ 0,05
33	100,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA EMBUTIDA , DEFUMADA EMB 1KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00	0,07 %	R\$ 0,03
34	30,00	UN.	MACARRÃO DE LAZANHA EMB 500G	VITAMASSA	VITAMASSA	R\$ 8,35	R\$ 250,50	R\$ 8,36	R\$ 250,80	0,11 %	R\$ 0,01
35	200,00	UN.	MAIONESE SACHÊ EMB 200G	PREDILETA	PREDILETA	R\$ 3,15	R\$ 630,00	R\$ 3,20	R\$ 640,00	1,56 %	R\$ 0,05
36	100,00	PCT	MILHO P/ MUNGUNZA EMB 500G	SKIM	SKIM	R\$ 4,10	R\$ 410,00	R\$ 4,13	R\$ 413,00	0,72 %	R\$ 0,03
37	50,00	PCT	MILHO PIPOCA EMB 500G	SKIM	SKIM	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 4,53	R\$ 226,50	0,66 %	R\$ 0,03
38	300,00	UN.	MILHO VERDE EMB 200G	FUGINI	FUGINI	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	0,90 %	R\$ 0,05
39	50,00	KG	MORTADELA 1KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 17,95	R\$ 897,50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	0,27 %	R\$ 0,05
43	500,00	UN.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, ESPECIE VEGETAL SOJA, QUALIDADE 1,EMB 900ML	CONCORDIA	CONCORDIA	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00	0,09 %	R\$ 0,01
44	200,00	KG	PEITO DE FRANGO EMB1KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 22,65	R\$ 4.530,00	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00	0,04 %	R\$ 0,01
46	500,00	UN.	REFRIGERANTE 2 LITROS EM GARRAFA PET NOS DIVERSOS SABORES	IT	IT	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00	0,08 %	R\$ 0,01
47	200,00	KG	SAL REFINADO PCT DE 1KG	CAMPEAO	CAMPEAO	R\$ 2,55	R\$ 510,00	R\$ 2,60	R\$ 520,00	1,92 %	R\$ 0,05
48	100,00	PCT	SALSICHA PC COM 1KG EMBUTIDO,TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO :RESFRIADO	FRIATO	FRIATO	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00	0,16 %	R\$ 0,03
49	300,00	UN.	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE EMB 125G	PALMEIRA	PALMEIRA	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00	0,13 %	R\$ 0,01
62	50,00	UN.	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE PLÁSTICO	TUDOBOM	TUDOBOM	R\$ 16,30	R\$ 815,00	R\$ 16,33	R\$ 816,50	0,18 %	R\$ 0,03
67	100,00	UN.	INSETICIDA (MATA INSETOS)	SBP	SBP	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00	0,18 %	R\$ 0,03
70	300,00	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA COM 60G PCT COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00	1,47 %	R\$ 0,05
77	300,00	UN.	PAPEL HIGIENICO 30M FARDO COM 64 UNIDADES	FAMILIAR	FAMILIAR	R\$ 67,95	R\$ 20.385,00	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00	0,07 %	R\$ 0,05
78	50,00	UN.	PILHA ZINCO GRANDE D	RAYOVAC	RAYOVAC	R\$ 5,80	R\$ 290,00	R\$ 5,83	R\$ 291,50	0,51 %	R\$ 0,03
87	50,00	CX	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CAIXA COM 10 PACOTES	RISO	RISO	R\$ 52,30	R\$ 2.615,00	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50	0,05 %	R\$ 0,03
88	100,00	FARDO	SABÃO EM PÓ BIODEGRDÁVEL, SACHÊ CAIXA 24X500GR, INOFENSIVO A PELE DE 1º QUALIDADE	BEMTEVI	BEMTEVI	R\$ 139,30	R\$ 13.930,00	R\$ 139,33	R\$ 13.933,00	0,02 %	R\$ 0,03
Total R\$ 157.766,50								Total Orçado R\$ 158.203,70		0,28%	R\$ 437,20

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s)	Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MARIA DO SOCORRO SALES MERCADINHO	20.908.378/0001-03	1 - 2 - 8 - 17 - 20 - 21 - 23 - 30 - 40 - 41 - 42 - 45 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89		R\$302.440,50	R\$ 304.208,20	0,58%	R\$ 1.767,70
JANIO WILLANNIS DE OLIVEIRA	48.191.733/0001-87	3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 62 - 67 - 70 - 77 - 78 - 87 - 88		R\$157.766,50	R\$ 158.203,70	0,28%	R\$ 437,20

Total Geral

R\$ 460.207,00	R\$ 462.411,90	0,48%	R\$ 2.204,90
----------------	----------------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo Nº 02/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Data de Publicação: 05/03/2024 15:37:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: AÇUCANA	Modelo: AÇUCANA
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL; DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM 01 KG.			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 4,33	Valor Total: 1.623,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	145	40.479.340/0001-61	4,34	4,33		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	096	32.653.386/0001-27	4,34	4,34	0,23	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	092	48.303.725/0001-85	4,34	4,34	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: PANELAÇO	Modelo: PANELAÇO
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO; TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. COM UNIDADES DE 1 KG.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 6,81	Valor Total: 1.634,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	043	40.479.340/0001-61	6,82	6,81		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	037	48.303.725/0001-85	6,82	6,82	0,15	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	072	32.653.386/0001-27	6,82	6,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: CAIXAS	Marca: VITAMASSA	Modelo: VITAMASSA
Descrição: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 400G, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. – COM PACOTES DE 400G.			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 88,94	Valor Total: 42.691,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	002	40.479.340/0001-61	91,48	88,94		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	012	24.357.873/0001-14	91,48	88,95	0,01	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	023	32.653.386/0001-27	91,48	91,48	2,84	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	125	48.303.725/0001-85	91,48	91,48	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: VITAMASSA	Modelo: VITAMASSA
Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO. BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA, VITAMINADO, COM PACOTES DE 400G.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,41	Valor Total: 3.528,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	113	40.479.340/0001-61	4,43	4,41		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	145	24.357.873/0001-14	4,43	4,42	0,23	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	124	32.653.386/0001-27	4,43	4,43	0,23	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	073	48.303.725/0001-85	4,43	4,43	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: UNIÃO Modelo: UNIÃO
Descrição: CAFÉ MOÍDO, PÓ DE COLORAÇÃO, CHEIRO E AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.
ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMOSOLDÁVEL, PACOTE
COM 250G.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 6,54 Valor Total: 1.635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	131	40.479.340/0001-61	8,99	6,54		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	076	24.357.873/0001-14	8,99	6,55	0,15	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	129	48.303.725/0001-85	8,99	8,99	37,25	Sim
4 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	149	32.653.386/0001-27	8,99	8,99	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CAIXAS Marca: ARISCO Modelo: ARISCO
Descrição: CALDO DE CARNE, SABOR CARNE. CARTELA COM 24 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 2 TABLETES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,30 Valor Total: 565,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	147	40.479.340/0001-61	11,31	11,30		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	009	32.653.386/0001-27	11,31	11,31	0,09	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	127	48.303.725/0001-85	11,31	11,31	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CAIXAS Marca: ARISCO Modelo: ARISCO
Descrição: CALDO DE CARNE. SABOR FRANGO. CARTELA COM 24 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 2 TABLETES.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 25,74 Valor Total: 1.287,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	142	40.479.340/0001-61	25,75	25,74		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	035	32.653.386/0001-27	25,75	25,75	0,04	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	057	48.303.725/0001-85	25,75	25,75	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGLO	Modelo: ANGLO
Descrição: CARNE BOVINA ENLATADA. (ESPECIFICAÇÃO : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA 300 GRAMAS, INFORMAR DADOS NUTRICIONAIS, MARCA, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,99	Valor Total: 1.598,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	125 40.479.340/0001-61	12,93	7,99		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	096 24.357.873/0001-14	12,93	8,00	0,13	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	058 32.653.386/0001-27	12,93	12,93	61,63	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	088 48.303.725/0001-85	12,93	12,93	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: COMINHO MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 100G.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1,87	Valor Total: 280,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	061 40.479.340/0001-61	1,88	1,87		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	052 48.303.725/0001-85	1,88	1,88	0,53	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	016 32.653.386/0001-27	1,88	1,88	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: COLORÍFICO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 100G.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,62	Valor Total: 543,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	137	40.479.340/0001-61	3,63	3,62		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	060	48.303.725/0001-85	3,63	3,63	0,28	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	050	32.653.386/0001-27	3,63	3,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: XAVANTE	Modelo: XAVANTE
Descrição: EXTRATO TOMATE CONCENTRADO, UNIDADES DE 350G.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,82	Valor Total: 764,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	031	40.479.340/0001-61	3,83	3,82		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	046	32.653.386/0001-27	3,83	3,83	0,26	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	036	48.303.725/0001-85	3,83	3,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: GRÃO DE MINAS	Modelo: GRÃO DE MINAS
Descrição: FEIJÃO PRETO -TIPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG E DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,39	Valor Total: 839,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	062	40.479.340/0001-61	8,39	8,39		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	082	32.653.386/0001-27	8,39	8,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J P S COMERCIO E SERVICOS EM	126	48.303.725/0001-85	8,39	8,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:50
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: CCGL	Modelo: CCGL
Descrição: LEITE EM PÓ: INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DA COR BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E COR NÃO CARACTERÍSTICA E NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR ÁCIDO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGILAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. EMBALAGENS COM 200 GRAMAS			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,27	Valor Total: 4.962,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	009	40.479.340/0001-61	8,28	8,27		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	053	24.357.873/0001-14	8,28	8,28	0,12	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	125	48.303.725/0001-85	8,28	8,28	0,00	Sim
4 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	103	32.653.386/0001-27	8,28	8,28	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
Descrição: MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVOS E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM); ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDA MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	106	40.479.340/0001-61	4,31	4,30		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	028	32.653.386/0001-27	4,31	4,31	0,23	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	118	48.303.725/0001-85	4,31	4,31	0,00	Sim
4 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	058	24.357.873/0001-14	4,31	4,31	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: DELINE	Modelo: DELINE
Descrição: MARGARINA ; PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL; RICA EM ÁCIDOS GORDOS POLI E MONOINSATURADOS; COM UNIDADES DE 250G			
Quantidade: 384	Valor Unit.: 3,83		Valor Total: 1.470,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	008	40.479.340/0001-61	3,84	3,83		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	116	48.303.725/0001-85	3,84	3,84	0,26	Sim
3 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	075	24.357.873/0001-14	3,84	3,84	0,00	Sim
4 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	049	32.653.386/0001-27	3,84	3,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: ITALAC	Modelo: ITALAC
Descrição: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEMDE 400G.			
Quantidade: 288	Valor Unit.: 6,83		Valor Total: 1.967,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	022	40.479.340/0001-61	6,84	6,83		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	012	32.653.386/0001-27	6,84	6,84	0,15	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	134	48.303.725/0001-85	6,84	6,84	0,00	Sim
4 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	058	24.357.873/0001-14	6,84	6,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: LIZA	Modelo: LIZA
Descrição: ÓLEO DE SOJA, COM UNIDADES DE 900 ML			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,27		Valor Total: 1.454,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	145	40.479.340/0001-61	7,28	7,27		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	030	32.653.386/0001-27	7,28	7,28	0,14	Sim
3 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	031	24.357.873/0001-14	7,28	7,28	0,00	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	084	48.303.725/0001-85	7,28	7,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: INDAIÁ	Modelo: INDAIÁ
Descrição: REFRIGERANTE SABORES VARIADOS. ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTÁRCTICA, COCA COLA, FANTA, SODA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 9,29		Valor Total: 3.251,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	054	40.479.340/0001-61	9,30	9,29		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	074	32.653.386/0001-27	9,30	9,30	0,11	Sim
3 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	104	24.357.873/0001-14	9,30	9,30	0,00	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	139	48.303.725/0001-85	9,30	9,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UNIDADES	Marca: VENEZA	Modelo: VENEZA
Descrição: SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 2,37		Valor Total: 213,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	028	40.479.340/0001-61	2,38	2,37		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	138	48.303.725/0001-85	2,38	2,38	0,42	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	024	32.653.386/0001-27	2,38	2,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:51 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 20	Unidade: UNIDADES	Marca: PALMEIRAS	Modelo: PALMEIRAS		
Descrição: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, UNIDADES DE 130G					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,50				Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	135 40.479.340/0001-61	4,51	4,50		Sim
2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	020 24.357.873/0001-14	4,51	4,51	0,22	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	035 48.303.725/0001-85	4,51	4,51	0,00	Sim
4 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	119 32.653.386/0001-27	4,51	4,51	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: DEL VALLE	Modelo: DEL VALLE		
Descrição: SUÇO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGITRO NO MS, EMBALAGEM DE 500ML					
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,97				Valor Total: 4.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	019 40.479.340/0001-61	8,98	8,97		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	032 48.303.725/0001-85	8,98	8,98	0,11	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	063 32.653.386/0001-27	8,98	8,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UNIDADES	Marca: USE	Modelo: USE		
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL, COM UNIDADES DE 500ML					
Quantidade: 124	Valor Unit.: 2,08				Valor Total: 257,92

CLASSIFICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	084	40.479.340/0001-61	2,09	2,08		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	028	32.653.386/0001-27	2,09	2,09	0,48	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	072	48.303.725/0001-85	2,09	2,09	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: FINA	Modelo: FINA
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMALAGEM DE 1 KG.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 227,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	085	40.479.340/0001-61	5,70	5,69		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	048	48.303.725/0001-85	5,70	5,70	0,18	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	116	32.653.386/0001-27	5,70	5,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: FINA	Modelo: FINA
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, EMALAGEM DE 1 KG.			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 7,71	Valor Total: 1.079,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	072	40.479.340/0001-61	7,72	7,71		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	117	32.653.386/0001-27	7,72	7,72	0,13	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	008	48.303.725/0001-85	7,72	7,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UNIDADES	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO. CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200ML; COMPOSTO 100% POR XILITOL, SUCRALOSE, TAUMATINA E/OU STÉVIA. SEM PARABENOS OU OUTRO ADITIVO QUÍMICO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,29	Valor Total: 165,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	038	40.479.340/0001-61	8,30	8,29		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	086	48.303.725/0001-85	8,30	8,30	0,12	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	007	32.653.386/0001-27	8,30	8,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: KIKALDO	Modelo: KIKALDO
Descrição: MILHO DE PIPOCA - ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 G			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,97	Valor Total: 1.491,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	080	40.479.340/0001-61	4,98	4,97		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	058	48.303.725/0001-85	4,98	4,98	0,20	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	042	32.653.386/0001-27	4,98	4,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UNIDADES	Marca: INDAIÁ	Modelo: INDAIÁ
Descrição: REFRIGERANTE TIPO PITCHULA COMPOSIÇÃO: REFRIGERANTE PITCHULA, SEM GLÚTEN, SABORES GUARANÁ E COLA. EMBALAGEM PETI DE 250 ML. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,54	Valor Total: 1.848,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	083	40.479.340/0001-61	1,55	1,54		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	029	32.653.386/0001-27	1,55	1,55	0,65	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	092	48.303.725/0001-85	1,55	1,55	0,00	Sim

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: CAIXAS	Marca: VITAMASSA	Modelo: VITAMASSA
Descrição: BISCOITO RECHEADO (CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA)... APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR 110 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 50,39	Valor Total: 3.023,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	076	40.479.340/0001-61	50,40	50,39		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	129	32.653.386/0001-27	50,40	50,40	0,02	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	125	48.303.725/0001-85	50,40	50,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:52
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UNIDADES	Marca: TRIANGULO	Modelo: TRIANGULO
Descrição: CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, EMBALAGEM TP OU LATA DE 200G, COR E TEXTURA CREMOSA UNIFORME CARACTERÍSTICA DO PRODUTO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,42	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	065	40.479.340/0001-61	3,42	3,42		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	069	48.303.725/0001-85	3,42	3,42	0,00	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	104	32.653.386/0001-27	3,42	3,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA
Descrição: LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,58 Valor Total: 279,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	028	40.479.340/0001-61	5,59	5,58		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	063	32.653.386/0001-27	5,59	5,59	0,18	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	111	48.303.725/0001-85	5,59	5,59	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: LITORAL Modelo: LITORAL
Descrição: QUEIJO MUSSARELA: DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCO COM PERFEITAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS . EM CONDIÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO E TEMPERATURA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, ODORES.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 32,90 Valor Total: 658,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	132	32.653.386/0001-27	32,95	32,90		Sim
2 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	040	40.479.340/0001-61	32,95	32,95	0,15	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	135	48.303.725/0001-85	32,95	32,95	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: UNIDADES Marca: PADARIA GLOBO Modelo: PADARIA GLOBO
Descrição: BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA. PESANDO 1KG
Quantidade: 600 Valor Unit.: 23,97 Valor Total: 14.382,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	056	40.479.340/0001-61	23,97	23,97		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	006	48.303.725/0001-85	2.397,00	2.397,00	9900,00	Sim

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: PRIMOR	Modelo: PRIMOR
Descrição: GORDURA VEGETAL, TIPO CREME VEGETAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 50% E 75% DE GORDURA, SABOR COM SAL. PESO: 500G			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 6,17	Valor Total: 431,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	047	40.479.340/0001-61	6,18	6,17		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	044	48.303.725/0001-85	6,18	6,18	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: UNIDADES	Marca: AÇUCANA	Modelo: AÇUCANA
Descrição: AÇÚCAR DE CONFEITEIRO – EMBALAGEM 500G. OU GLAÇÚCAR, O CONHECIDO "AÇÚCAR DE CONFEITEIRO", COM GRÂNULOS BEM FINOS, CRISTALINOS, PRODUZIDO DIRETAMENTE NA USINA, SEM REFINO E DESTINADO À INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, QUE O UTILIZA EM MASSAS, BISCOITOS, CONFEITOS E BEBIDAS. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SUCO DE CANA-DE-AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 99.0% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4,70	Valor Total: 70,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	079	40.479.340/0001-61	4,71	4,70		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	057	48.303.725/0001-85	4,71	4,71	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Item: 35 Unidade: FARDOS Marca: SÃO BRAZ Modelo: SÃO BRAZ
Descrição: FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO (FLOCÃO). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G
Quantidade: 750 Valor Unit.: 1,93 Valor Total: 1.447,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	131	40.479.340/0001-61	1,94	1,93		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	064	32.653.386/0001-27	1,94	1,94	0,52	Sim
3 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	051	24.357.873/0001-14	1,94	1,94	0,00	Sim
4 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	011	48.303.725/0001-85	1,94	1,94	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: DEL VALLE Modelo: DEL VALLE
Descrição: SUCO CONCENTRADO SABOR LARANJA - BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADA. FRASCO DE 200ML
Quantidade: 300 Valor Unit.: 1,56 Valor Total: 468,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	092	40.479.340/0001-61	1,57	1,56		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	140	48.303.725/0001-85	1,57	1,57	0,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: UNIDADES Marca: ANTÁRTICA Modelo: ANTÁRTICA
Descrição: REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DIETÉTICO. ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTÁRTICA, COCA COLA, FANTA, SODA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,75 Valor Total: 975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	091	40.479.340/0001-61	9,76	9,75		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	078	32.653.386/0001-27	9,76	9,76	0,10	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	114	48.303.725/0001-85	9,76	9,76	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: RKO	Modelo: RKO
Descrição: CARNE BOVINA-TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% SEBO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESADA SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	021 32.653.386/0001-27	22,44	22,00		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	142 48.303.725/0001-85	22,44	22,44	2,00	Sim
3 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	133 40.479.340/0001-61	22,44	22,44	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:53
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: BARBOSA & HOFF	Modelo: BARBOSA & HOFF
Descrição: CARNE BOVINA DE SEGUNDA, TIPO ACÉM, COM OSSO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,00	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	120 32.653.386/0001-27	29,99	29,00		Sim
2 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	135 40.479.340/0001-61	29,99	29,99	3,41	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	032 48.303.725/0001-85	29,99	29,99	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Item: 40 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: KADÃO Modelo: KADÃO
Descrição: CARNE BOVINA SALGADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA
QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ISENTO DE SUJIDADES,
PARASITAS E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALEGEM PRÓPRIA, 1KG
Quantidade: 960 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 43.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	051	32.653.386/0001-27	45,13	45,00		Sim
2 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	107	40.479.340/0001-61	45,13	45,13	0,29	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	076	48.303.725/0001-85	45,13	45,13	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: QUILOGRAMAS Marca: FRANGO DOURADO Modelo: FRANGO DOURADO
Descrição: FRANGO – SEMI-PROCESSADO-INTEIRO, CONGELADO, INTEIRO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM
MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESO 2,0 A 2,5KG.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 3.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	022	32.653.386/0001-27	17,19	15,50		Sim
2 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	073	40.479.340/0001-61	17,19	17,19	10,90	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	124	48.303.725/0001-85	17,19	17,19	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: BANDEJAS Marca: CLARAGEMA Modelo: CLARAGEMA
Descrição: OVOS – DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,
ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.
Quantidade: 45 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 1.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	002	32.653.386/0001-27	25,46	25,00		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	133	48.303.725/0001-85	25,46	25,46	1,84	Sim
3 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	092	40.479.340/0001-61	25,46	25,46	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: AVIVAR	Modelo: AVIVAR
Descrição: SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA D CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM SISTEMA A CRY-O-VAC, PACOTE COM 1KG.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	035 32.653.386/0001-27	16,30	15,00		Sim
2 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	028 40.479.340/0001-61	16,30	16,30	8,67	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	091 48.303.725/0001-85	16,30	16,30	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS MADUROS, COM COROA, PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 1KG			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,58		Valor Total: 716,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	044 40.479.340/0001-61	3,59	3,58		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	145 32.653.386/0001-27	3,59	3,59	0,28	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	053 48.303.725/0001-85	3,59	3,59	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,86		Valor Total: 3.544,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	093	40.479.340/0001-61	8,87	8,86		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	025	48.303.725/0001-85	8,87	8,87	0,11	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	090	32.653.386/0001-27	8,87	8,87	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 46 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMÃO PAPAYA/HAWAI, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO (MENOS DE 50% DE CASACA ALARANJADA), PESO MÍNIMO POR UNIDADE 400G.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	072	40.479.340/0001-61	7,01	7,00		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	145	48.303.725/0001-85	7,01	7,01	0,14	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	024	32.653.386/0001-27	7,01	7,01	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 47 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA REDONDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,82	Valor Total: 1.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	118	40.479.340/0001-61	2,83	2,82		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	125	48.303.725/0001-85	2,83	2,83	0,35	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	127	32.653.386/0001-27	2,83	2,83	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:54
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELÃO AMARELO DOCE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 1.138,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	112	40.479.340/0001-61	5,70	5,69		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	127	48.303.725/0001-85	5,70	5,70	0,18	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	137	32.653.386/0001-27	5,70	5,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALHO – BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,91	Valor Total: 458,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	115	40.479.340/0001-61	22,92	22,91		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	055	32.653.386/0001-27	22,92	22,92	0,04	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	072	48.303.725/0001-85	22,92	22,92	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA DE PRIMERIA - COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,15	Valor Total: 978,00	

CLASSIFICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	123	40.479.340/0001-61	8,16	8,15		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	096	48.303.725/0001-85	8,16	8,16	0,12	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	053	32.653.386/0001-27	8,16	8,16	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU – DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 3,13	Valor Total: 250,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	075	40.479.340/0001-61	3,41	3,13		Sim
2 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	149	32.653.386/0001-27	3,14	3,14	0,32	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	018	48.303.725/0001-85	3,41	3,41	8,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COENTRO - FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 3,41	Valor Total: 443,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	131	40.479.340/0001-61	3,42	3,41		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	044	48.303.725/0001-85	3,42	3,42	0,29	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	072	32.653.386/0001-27	3,42	3,42	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,82	Valor Total: 232,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	021	40.479.340/0001-61	5,83	5,82		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	032	48.303.725/0001-85	5,83	5,83	0,17	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	035	32.653.386/0001-27	5,83	5,83	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 9,30	Valor Total: 1.581,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	138	40.479.340/0001-61	9,31	9,30		Sim
2 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	044	48.303.725/0001-85	9,31	9,31	0,11	Sim
3 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	107	32.653.386/0001-27	9,31	9,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:24:55
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: PADARIA GLOBO	Modelo: PADARIA GLOBO
Descrição: PÃO - TIPO BANQUETINHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 16,12	Valor Total: 64.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE	064	40.479.340/0001-61	16,13	16,12		Sim

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONDADO-PE**

2 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE	122	24.357.873/0001-14	16,13	16,13	0,06	Sim
3 J P S COMERCIO E SERVICOS EM	020	48.303.725/0001-85	16,13	16,13	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: LÉA DO NASCIMENTO BATISTA



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gênero alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Carpina – PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAFE – TRADICIONAL TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES, PACOTE COM 250G.	Pacote	300	8,25	2.475,00
2	ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	300	4,50	1.350,00
3	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS	Unidade	150	4,03	604,50
4	ADOCANTE DIETETICO – LÍQUIDO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, COM	Unidade	20	5,32	106,40



	VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE COM 100ML				
5	CHA – ERVA DOCE SECA–ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	Caixeta	50	5,25	262,50
6	CHA – CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	Caixeta	50	5,37	268,50
7	CHA – ERVA CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	Caixeta	50	5,12	256,00
8	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLOGICO, COM GLUTEN, ACONDICIONADO EM PACOTE,350 G	Pacote	200	4,91	982,00
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, 350,00G	Pacote	200	5,25	1.050,00
10	BOLO - DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, CCUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN, EMBALAGEM EM PLASTICO IMPERMEAVEL	Quilograma	75	22,80	1.710,00
11	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA	Unidade	80	11,36	908,80
				Total	9.973,70

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a **R\$ 9.973,70**.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: **3 (três) dias**



4.2.A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste**; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados, após o fornecimento do produto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Carpina - PE, 05 de abril de 2024.

ALUIZIO MENDONÇA DE ARRUDA NETO
Diretor de Secretaria